



# JORNAL OFICIAL

II SÉRIE - NÚMERO 10

TERÇA-FEIRA, 6 DE MARÇO DE 2007

## SUMÁRIO

<b>PRESIDÊNCIA DO GOVERNO</b>	
Despacho.....	834
Declaração de Rectificação.....	835
Museu do Pico.....	835
<b>VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO</b>	
Despacho.....	835
Direcção Regional de Organização e Administração Pública.....	836
<b>SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA</b>	
Despacho.....	837
Direcção Regional da Educação.....	837
Direcção Regional do Desporto.....	841
Serviço de Desporto de Santa Maria.....	842
Serviço de Desporto da Terceira.....	842
Serviço de Desporto do Pico.....	842
Serviço de Desporto do Faial.....	843
Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional.....	843
<b>SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS</b>	
Portaria (Extracto).....	844
Despacho.....	844
Despacho (Extracto).....	846
Direcção Regional de Habitação.....	846
<b>SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA</b>	
Aviso.....	846

Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia	847
Direcção Regional de Turismo.....	847

### SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho.....	847
Aviso.....	848

Centro de Saúde de Vila do Porto.....	848
Centro de Saúde de Nordeste.....	848
Unidade de Saúde de Ilha de S. Jorge.....	848
Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores.....	849

Hospital da Horta.....	849
------------------------	-----

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social.....	849
--	-----

Instituto de Acção Social.....	853
--------------------------------	-----

### SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Despachos.....	854
Despacho (Extracto).....	855

Direcção Regional dos Assuntos Comunitários da Agricultura.....	856
Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Miguel	856
Serviço de Desenvolvimento Agrário da Terceira...	857
Serviço de Desenvolvimento Agrário de Flores e Corvo.....	859

### SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portarias.....	859
----------------	-----

Direcção Regional das Pescas.....	861
-----------------------------------	-----

### CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

Aviso.....	879
------------	-----

### CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Avisos.....	879
-------------	-----

### CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA GRANDE

Aviso.....	881
------------	-----

### ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA ILHA DE SÃO MIGUEL

Aviso.....	882
------------	-----

### SATA – GESTÃO DE AERÓDROMOS, SA

Aviso.....	882
------------	-----

### ILHAS DE VALOR, SA

Aviso.....	884
------------	-----

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

### Despacho

**233/2007** - Considerando o objectivo do Governo Regional dos Açores de adaptar a Casa Bensaúde na Horta a novas instalações para a Biblioteca Pública e Arquivo Regional da Horta;

Considerando a importância e a dimensão da obra a realizar;

Considerando a necessidade de dotar o edifício com o mobiliário adequado e equipamento diverso, destinado ao funcionamento da Biblioteca;

Considerando que, o projecto de fornecimento e montagem do mobiliário e equipamento diverso, para as novas instalações da Biblioteca Pública e Arquivo Regional da Horta, adjudicado ao “Atelier Porto Pim”, encontra-se concluído;

Considerando que o valor estimado, para o fornecimento do equipamento e do mobiliário e para os serviços de montagem para as novas instalações da Biblioteca Pública e Arquivo Regional da Horta, é de € 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;

Considerando que a despesa encontra-se prevista no Orçamento da Região Autónoma dos Açores, inscrita na alínea o), Programa 04, Projecto 4.2, do Plano 2007;

Considerando, para mais, que importa flexibilizar e imprimir celeridade aos mecanismos de decisão dos procedimentos concursais para adjudicação de empreitadas de obras públicas e, conseqüentemente, delegar nos dirigentes máximos dos serviços as competências que, em função das diversas matérias e da legislação em vigor, se mostrem adequadas para o efeito;

Assim, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e z), do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e ao abrigo do disposto no n.º 1 e na alínea e) do n.º 6 do artigo 5.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea d) do n.º 1, do artigo 20.º e com o artigo 22.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2007/A, de 23 de Janeiro, em conjugação com o preceituado no artigo 27.º, na alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 78º, no n.º 1 do artigo 79.º, e com base no disposto nos artigos 87º a 109º, todos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, determino o seguinte:

1. Autorizar a Direcção Regional da Cultura a proceder à abertura do procedimento por concurso público, com vista à adjudicação do fornecimento e dos serviços de montagem do mobiliário e equipamentos para as novas instalações da Biblioteca Pública e Arquivo Regional da Horta, pelo valor global estimado de € 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
2. Delegar, no Director Regional da Cultura, com a possibilidade de subdelegação, as competências para:
  - a) Aprovar os elementos que servem de base ao concurso;
  - b) Nomear as comissões de acompanhamento do concurso;
  - c) Praticar todos os actos subsequentes atinentes a este procedimento, que nos termos da lei sejam cometidos à entidade adjudicante, com excepção da adjudicação.
3. O presente despacho produz efeitos imediatos.

16 de Fevereiro de 2007. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

#### Declaração de Rectificação

**51/2007** - Para os devidos efeitos se declara que o Despacho n.º 112/2007, de 12 de Janeiro de 2007, que adjudica à Firma "Inês Lobo, Arquitectos, Lda.", o fornecimento do projecto de execução, incluindo arquitectura e todas as especialidades, das novas instalações da Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Angra do Heroísmo, pelo valor estimado de € 564.004,81 (quinhentos e sessenta e quatro mil e quatro euros e oitenta e um cêntimos), publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 5, de 30 de Janeiro de 2007, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No primeiro parágrafo onde se lê:

" (...) por meu despacho datado de 14 de Março de 2006, publicado no *Jornal Oficial* n.º 30, II Série, de 26 de Junho de 2005 (...)"

deve ler-se:

" (...) por meu despacho datado de 14 de Julho de 2005, publicado no *Jornal Oficial* n.º 30, II Série, de 26 de Julho de 2005 (...)"

21 de Fevereiro de 2007. - O Chefe do Gabinete, *Luís Jorge de Araújo Soares*.

#### MUSEU DO PICO

##### Aviso

**173/2007** - Nos termos dos n.ºs 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, d 30 de Março, faz-se público que encontra-se afixada neste Museu a lista de antiguidade do pessoal, elaborada de harmonia com os artigos 93.º e 94.º do referido decreto-lei.

Os funcionários, de acordo com o artigo 96.º do citado decreto-lei, podem, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso, apresentar reclamação ao dirigente dos serviços.

23 de Janeiro de 2007. - O Director do Museu, *Manuel Francisco Costa Júnior*.

#### VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO

##### Despacho

**234/2007** - Considerando que a Tertúlia Tauromáquica Terceirense, contribuinte n.º 512029610, com sede na Avenida Jácome de Bruges, freguesia de São Bento, concelho de Angra do Heroísmo, Pessoa Colectiva de Utilidade Pública, conforme despacho 4/2006 do Presidente do Governo Regional, publicado no *Jornal Oficial* II Série n.º 1, de 3 de Janeiro de 2006, solicitou isenção de IRC nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º do Código do IRC, em relação às categorias seguintes, assim consideradas para efeitos de IRS:

Categoria E – Juros provenientes de depósitos bancários, respeitante a donativos, subsídios, doações de mecenias, quotizações dos sócios, etc.;

Categoria F – Rendimentos prediais;

Categoria G – Mais-Valias resultantes da alienação de imóveis.

Considerando que o pedido se enquadra do âmbito das disposições aplicáveis e foram observados os requisitos previstos no referido diploma legal, designadamente, o n.º 2 do artigo 10.º do citado diploma legal;

Considerando o parecer favorável da Direcção de Finanças de Angra do Heroísmo.

Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 40.º da Lei n.º 13/98, de 24 de Fevereiro, (Lei de Finanças das Regiões Autónomas), defiro o pedido nos termos acima referidos.

9 de Fevereiro de 2007. - O Vice-Presidente, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

DIRECÇÃO REGIONAL  
DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**Despachos**

**235/2007** - Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 24.º da Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2007), são transferidos em 2007 para os municípios, por duodécimos, os montantes previstos no mapa XIX, anexo à Lei do Orçamento do Estado de 2007.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas do Fundo de Equilíbrio Financeiro, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Fevereiro.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2007) – Transferências de Capital.

Município de Vila do Porto .....	100 355€
Município de Ponta Delgada .....	231 515€
Município da Ribeira Grande .....	232 057€
Município da Lagoa .....	112 302€
Município de Vila Franca do Campo .....	119 418€
Município da Povoação .....	122 029€
Município do Nordeste .....	128 674€
Município de Angra do Heroísmo .....	214 602€
Município da Praia da Vitória .....	165 381€
Município de Santa Cruz da Graciosa .....	81 229€
Município da Calheta .....	101 032€
Município das Velas .....	114 137€
Município de São Roque do Pico .....	91 294€
Município das Lajes do Pico .....	114 766€
Município da Madalena .....	119 646€
Município da Horta .....	134 364€
Município de Santa Cruz das Flores .....	69 034€
Município das Lajes das Flores .....	83 054€
Município do Corvo .....	47 067€

*Total* ..... 2 381 956€

**236/2007** - Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 24.º da Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2007), são transferidos em 2007 para os municípios, por duodécimos, os montantes previstos no mapa XIX, anexo à Lei do Orçamento do Estado de 2007.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas do Fundo de Equilíbrio Financeiro, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Fevereiro.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2007) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto .....	176 835€
Município de Ponta Delgada .....	596 133€
Município da Ribeira Grande .....	429 077€
Município da Lagoa .....	211 193€
Município de Vila Franca do Campo .....	187 691€
Município da Povoação .....	199 492€
Município do Nordeste .....	205 319€
Município de Angra do Heroísmo .....	440 057€
Município da Praia da Vitória .....	308 236€
Município de Santa Cruz da Graciosa .....	133 544€
Município da Calheta .....	145 708€
Município das Velas .....	167 849€
Município de São Roque do Pico .....	132 817€
Município das Lajes do Pico .....	184 452€
Município da Madalena .....	195 664€
Município da Horta .....	229 975€
Município de Santa Cruz das Flores .....	111 433€
Município das Lajes das Flores .....	114 867€
Município do Corvo .....	71 816€

*Total* ..... 4 242 158€

**237/2007** - Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 24.º da Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2007), são transferidos em 2007 para os municípios, por duodécimos, os montantes previstos no mapa XIX, anexo à Lei do Orçamento do Estado de 2007.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas do Fundo Social Municipal, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Fevereiro.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2007) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto .....	11 043€
Município de Ponta Delgada .....	134 842€
Município da Ribeira Grande .....	64 170€
Município da Lagoa .....	29 166€
Município de Vila Franca do Campo .....	22 617€
Município da Povoação .....	12 433€
Município do Nordeste .....	9 163€
Município de Angra do Heroísmo .....	55 958€
Município da Praia da Vitória .....	37 470€
Município de Santa Cruz da Graciosa .....	6 906€
Município da Calheta .....	5 978€
Município das Velas .....	8 542€
Município de São Roque do Pico .....	5 044€
Município das Lajes do Pico .....	7 436€
Município da Madalena .....	9 756€
Município da Horta .....	23 593€
Município de Santa Cruz das Flores .....	4 680€
Município das Lajes das Flores .....	1 285€
Município do Corvo .....	345€

*Total* ..... 450 427€

**238/2007** - Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 24.º da Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2007), são transferidos em 2007 para os municípios, por duodécimos, os montantes previstos no mapa XIX, anexo à Lei do Orçamento do Estado de 2007.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas, relativas à participação no IRS, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Fevereiro.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2007) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto .....	18 451€
Município de Ponta Delgada .....	197 122€
Município da Ribeira Grande .....	33 905€
Município da Lagoa .....	20 638€
Município de Vila Franca do Campo .....	9 444€
Município da Povoação .....	5 115€
Município do Nordeste .....	3 741€
Município de Angra do Heroísmo .....	88 050€
Município da Praia da Vitória .....	32 283€
Município de Santa Cruz da Graciosa .....	5 626€
Município da Calheta .....	4 441€
Município das Velas .....	7 066€
Município de S. Roque do Pico .....	5 728€
Município das Lajes do Pico .....	5 530€
Município da Madalena .....	7 529€
Município da Horta .....	37 069€
Município de Santa Cruz das Flores .....	3 651€
Município das Lajes das Flores .....	1 690€
Município do Corvo .....	887€

Total ..... 487 966€

15 de Fevereiro de 2007. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

## SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

### Despacho

**239/2007** - 1. Nos termos das disposições conjugadas do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e do artigo 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no Director Regional da Juventude, Engenheiro Bruno Miguel Correia Pacheco, competências para a prática dos seguintes actos:

- Celebrar contratos de cooperação técnica e financeira e contratos de financiamento com vista à concessão de apoios nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/97/A, de 8 de Novembro e autorizar a concessão de apoios, nos termos do artigo 12.º, n.º 1 do referido diploma;
- Declarar de reconhecido interesse público os eventos e actividades relacionadas com o associativismo juvenil nos termos dos artigos 3.º e 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio e requerer as dispensas para o efeito;
- Convocar as reuniões do Conselho Consultivo Regional da Juventude, nos termos do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/90/A, de 25 de Maio, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.s 11/95/A, de 26 de Julho e 10/99/A, de 7 de Abril e secretaria-las nos termos legais;
- Autorizar e processar as despesas de funcionamento do Conselho Consultivo Regional da Juventude, nos termos do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/90/A, de 22 de Maio, com as alterações subsequentes;
- Autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços e outras até ao limite de € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros), ou outro que venha a ser fixado no diploma de execução orçamental;
- Praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesas, quando esta seja da competência do Secretário Regional da Educação e Ciência.

2. O Director Regional da Juventude fica autorizado, nos termos legais, a subdelegar no Director de Serviços da Juventude a competência para a prática dos actos abrangidos por este despacho, no todo ou em parte.

3. O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

9 de Fevereiro de 2007. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

## DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

### Extracto de portarias

**269/2007** - Por portaria da Directora Regional da Educação, de 14 de Fevereiro, nos termos do disposto, nomeadamente, da alínea s) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, bem como ao abrigo do estipulado no artigo 67.º e no n.º 2 e n.º 3 do artigo 73.º do Estatuto do Ensino Particular, Cooperativo e Solidário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2005/A, de 4 de Novembro, e de acordo com os montantes fixados no ponto 1 da Portaria n.º 84/2006 de 23 de Novembro, transfere-se para as instituições abaixo indicadas, um apoio financeiro no montante de 7 770,00 Euros (sete mil e setecentos e setenta euros), pela dotação inscrita no Capítulo 02, Divisão 01, Código 04.07.01 do Orçamento da Secretaria

Regional da Educação e Ciência - Direcção Regional da Educação, para 2007, relativo ao Contrato Simples assinado com aquela entidade e publicado no *Jornal Oficial* II Série n.º 52 de 26 de Dezembro de 2006, para a 2.ª prestação do ano lectivo de 2006/2007:

Casa de Infância de Santo António (Colégio).....7 770,00€

*Total*.....7 770,00€

**270/2007** - Por portaria da Directora Regional da Educação, de 14 de Fevereiro, nos termos do disposto, nomeadamente, da alínea s) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, bem como ao abrigo do estipulado no artigo 67.º e no n.º 2 e n.º 3 do artigo 73.º do Estatuto do Ensino Particular, Cooperativo e Solidário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2005/A, de 4 de Novembro, e de acordo com os montantes fixados no ponto 1 da Portaria n.º 84/2006 de 23 de Novembro, transfere-se para as instituições abaixo indicadas, um apoio financeiro no montante de 62 100,00 Euros (Sessenta e dois mil e cem euros), pela dotação inscrita no Capítulo 02, Divisão 01, Código 04.07.01 do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência - Direcção Regional da Educação, para 2007, relativo aos Contratos Simples assinados com aquelas entidades e publicados no *Jornal Oficial* II Série, para a 2.ª prestação do ano lectivo de 2006/2007:

Casa de Infância de Santo António .....	21 900,00
Centro de Bem Estar Social e Paroquial de Santa Cruz das Flores .....	5 700,00
Lar das Criancinhas da Horta .....	17 400,00
Santa Casa da Misericórdia da Madalena .....	7 200,00
Santa Casa da Misericórdia de São Roque do Pico .....	9 900,00

*Total* ..... 62 100,00 €

14 de Fevereiro de 2007. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

## DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

### Extracto de despachos

**380/2007** - Em despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizadas as renovações de contratos administrativos, de serviço docente dos professores abaixo indicados:

#### **Escola Básica Integrada dos Biscoitos**

Em despacho de 13 de Fevereiro de 2007:

António Benjamim Campos Pacheco, por mais 30 dias.

#### **Escola Básica Integrada de Ginetes**

Em despacho de 2 de Fevereiro de 2007:

Arlete Sofia Souto Monteiro, até 27 de Maio de 2007.

#### **Escola Básica Integrada da Lagoa**

Em despacho de 7 de Fevereiro de 2007:

Sónia Catarina Cardeira Marques, por mais 30 dias.

#### **Escola Básica Integrada da Ribeira Grande**

Em despacho de 25 de Janeiro de 2007:

Marco Alfredo Teixeira Marinho, até final do ano escolar.

#### **Escola Básica e Secundária das Lajes do Pico**

Em despacho de 29 de Dezembro de 2006:

Cristina de Fátima Pereira, por mais 30 dias.

Em despacho de 24 de Janeiro de 2007:

Cristina de Fátima Pereira, por mais 30 dias.

#### **Escola Secundária Vitorino Nemésio**

Em despacho de 30 de Janeiro de 2007:

Elisabete Maria de Fraga Pereira, por mais 30 dias.

#### **Escola Secundária Manuel de Arriaga**

Em despacho de 3 de Janeiro de 2007:

Carlos Manuel Damas Gonçalves, até 10 de Maio de 2007.  
Sílvia Maria Nascimento da Costa, por ratificação de 11 de Outubro de 2006 a 05 de Março de 2007.  
Jaime Miranda Correia, até 2 de Abril de 2007.

**381/2007** - Por despacho da Directora Regional, de 15 de Fevereiro de 2007:

Rute Cristina de Sousa da Rosa, nomeada cozinheira principal, do quadro de pessoal da escola básica secundária da Madalena.

A funcionária será exonerada do lugar que está ocupando com efeitos à data da aceitação na nova categoria.

**382/2007** - Por despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizadas as seguintes renovações dos contratos administrativos, referentes ao ano escolar de 2006/2007 dos seguintes educadores de infância da Educação Pré-Escolar e Professores do 1.º Ciclo do Ensino Básico:

**Escola Básica e Secundária das Flores****1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 6 de Fevereiro de 2007:

Sandra Cristina Borges Mazeda, por mais 30 dias com início a 9 de Fevereiro de 2007.

Em despacho de 12 de Fevereiro de 2007:

Manuela Sofia Seco Neves, por mais 30 dias com início a 15 de Fevereiro de 2007.

Em despacho de 13 de Fevereiro de 2007:

Ândrea Germano Rodas, por mais 30 dias com início a 17 de Fevereiro de 2007.

Liliana de Jesus Miguel Pires, por mais 30 dias com início a 18 de Fevereiro de 2007.

**Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo****1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 12 de Fevereiro de 2007:

Luísa Natália Gonçalves Curralejo, por mais 30 dias com início a 15 de Fevereiro de 2007.

Maria Manuel Gomes Coelho Gregório, por mais 30 dias com início a 18 de Fevereiro de 2007.

Ana Isabel Pinheiro Martins, por mais 30 dias com início a 18 de Fevereiro de 2007.

Sandra Matos de Carvalho, com início a 18 de Fevereiro de 2007 até 29 de Junho de 2007.

**Escola Básica Integrada da Horta****1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 6 de Fevereiro de 2007:

Ana Filipa Loureiro Rodrigues, por mais 30 dias com início a 8 de Fevereiro de 2007.

Hugo Daniel Fernandes Silva, por mais 30 dias com início a 6 de Fevereiro de 2007.

Em despacho de 13 de Fevereiro de 2007:

Rui Pedro Fialho Alves, por mais 30 dias com início a 18 de Fevereiro de 2007.

Verónica de Nazaré Lourenço Alves, por mais 30 dias com início a 18 de Fevereiro de 2007.

**Escola Básica Secundária das Velas****1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 2 de Fevereiro de 2007:

Cláudia Sofia Gomes Coutinho Conteiro, com início a 9 de Fevereiro de 2007 até 11 de Junho de 2007.

Em despacho de 6 de Fevereiro de 2007:

Telmo Joel dos Santos Mendes, por mais 30 dias com início a 14 de Fevereiro de 2007.

Em despacho de 13 de Fevereiro de 2007:

Sandra Cristina Ferreira de Oliveira, por mais 30 dias com início a 20 de Fevereiro de 2007.

**Escola Básica Integrada da Praia da Vitória****1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 13 de Fevereiro de 2007:

Vera Lúcia Pinto Santos, por mais 30 dias com início a 16 de Fevereiro de 2007.

**Escola Básica e Secundária das Lajes do Pico****1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho 8 de Fevereiro de 2007:

Marleen Santos da Rosa, com início a 8 de Fevereiro de 2007 até 31 de Agosto de 2007.

**Escola Básica e Secundária da Graciosa****1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 6 de Fevereiro de 2007:

Renato Ferreira de Sousa, com início a 16 de Fevereiro de 2007 até 31 de Agosto de 2007.

**Escola Básica e Secundária de São Roque do Pico****Educação Pré-Escolar**

Em despacho de 6 de Fevereiro de 2007:

Maria Soledade Figueiro Borges, por mais 30 dias com início a 11 de Fevereiro de 2007.

**1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 13 de Fevereiro de 2007:

Raquel Sofia Rodrigues Gonçalves Ferreira, por mais 30 dias com início a 19 de Fevereiro de 2007

**383/2007** - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2006:

Nomeado (s) por transferência nos termos das disposições conjugadas do artigo 24.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º e do artigo 40.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado

pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/A, de 8 de Agosto, alínea a) do n.º 4 do artigo 10.º, n.º (s) 1 e 4 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e grupo (s) abaixo indicado o (s) seguinte (s) professor (es) do (s) quadro (s) de nomeação definitiva:

Nélia Margarida de Melo Rego Martins, professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 7.º grupo do 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário da Escola Básica Integrada de Santa Maria para a mesma categoria e grupo do Quadro da Escola Básica Integrada de Capelas.

**384/2007** - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2006:

Nomeado (s) por transferência nos termos das disposições conjugadas do artigo 24.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º e do artigo 40.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/A, de 8 de Agosto, alínea a) do n.º 5 do artigo 10.º, n.º(s) 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas, e grupo(s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Ricardo Filipe Resendes Bettencourt, professor com Nomeação Definitiva da disciplina de Educação Física do 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada para a mesma categoria e grupo do Quadro da Escola Básica Integrada de Capelas.

**385/2007** - Ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foi autorizado por despacho do Secretário Regional da Educação e Ciência, a celebração dos contratos individuais de trabalho, abaixo mencionados:

#### **Escola Básica Integrada de Capelas**

Em despacho de 21 de Outubro de 2005:

Maria Inês Reis Sousa Guiomar, auxiliar de acção educativa, EB1/JI de Santo António, início a 21 de Novembro de 2005, enquanto durar o impedimento da titular.

Em despacho de 4 de Janeiro de 2006:

Maria de Fátima Pereira Oliveira Medeiros, auxiliar de acção educativa, EB1/JI Padre António Nunes, Remédios, início a 30 de Janeiro de 2006, enquanto durar o impedimento da titular.

Em despacho de 16 de Março de 2006:

Luísa da Conceição Benevides Viveiros Arruda, auxiliar de acção educativa, EB1/JI de Capelas, início a 7 de Abril de 2006, enquanto durar o impedimento da titular.

Lúcia de Fátima Medeiros Campos, auxiliar de acção educativa, EB1/JI de Capelas, início a 7 de Abril de 2006, enquanto durar o impedimento da titular.

Em despacho de 28 de Outubro de 2006:

Lúcia de Fátima Pereira Oliveira Medeiros, assistente de administração escolar, início a 20 de Novembro de 2006, enquanto durar o impedimento da titular.

16 de Fevereiro de 2007. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

---

#### **Rectificações**

**52/2007** - É rectificado o extracto de portaria publicado com o n.º 241/2007, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 7, de 13 de Fevereiro de 2007, p. 649, onde se lê:

“...Centro Infantil-Ares de Boaventura,Lda. ....3 000.00€ “,

deverá ler-se:

“...Centro Infantil-Ares de Boaventura,Lda. ....1 000.00€ “.

14 de Fevereiro de 2007. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

---

**53/2007** - É rectificado o extracto de despacho publicado com o n.º 216/2007 no *Jornal Oficial*, II série, n.º 6 de 6 de Fevereiro de 2007, p. 597, onde se lê:

“Em despacho de 29 de Agosto de 2006:

#### **1.º grupo A**

Ana Alexandra Gomes Campeão, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.”,

deverá ler-se:

“Em despacho de 29 de Agosto de 2006:

#### **11.º grupo A**

Ana Alexandra Gomes Campeão, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.”

16 de Fevereiro de 2007. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**Aviso**

**174/2007** - Para efeitos previstos no ponto 23 do aviso de abertura do concurso do pessoal docente da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário para provimento dos quadros de escola e de Zona Pedagógica, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 4, de 23 de Janeiro de 2007, declara-se que a partir de 6 de Março de 2007, se encontra afixado na Direcção Regional da Educação e nos estabelecimentos de Educação e Ensino desta Região Autónoma, o projecto de lista ordenada de graduação dos candidatos opositores ao concurso interno.

O projecto de lista ordenada de graduação pode também ser consultado na Internet em <http://srec.azores.gov.pt/dre> e [www.azores.gov.pt](http://www.azores.gov.pt)

O prazo de audiência dos interessados decorre entre 7 e 20 de Março de 2007.

21 de Fevereiro de 2007. - A Presidente do Júri, *Maria Isabel da Conceição Lopes Rodrigues*.

---

**ESCOLA BI/S TOMÁS DE BORBA**
**Aviso**

**175/2007** - Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas nesta Escola as listas de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, elaborada de harmonia com os artigos 93.º e 94.º do referido decreto-lei.

Os funcionários, de acordo com o artigo 96.º do citado decreto-lei, podem, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso, apresentar reclamação ao dirigente dos serviços.

30 de Janeiro de 2007. - O Presidente do Conselho Executivo, *Armando José dos Santos Oliveira Lopes*.

---

**ESCOLA SECUNDÁRIA DA RIBEIRA GRANDE**
**Aviso**

**176/2007** - Nos Termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, conjugado com o artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que foi afixada, para consulta, no *placard* da Escola Secundária de Ribeira Grande, a lista de antiguidade do pessoal docente referente a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* para a reclamação ao dirigente máximo do serviço.

**177/2007** - Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que foi afixada, para consulta no *placard* da Escola Secundária de Ribeira Grande, a lista de antiguidade do pessoal não docente, referente a 31 de Dezembro de 2006

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* para a reclamação ao dirigente máximo do serviço.

15 de Fevereiro de 2007. - O Presidente do Conselho Executivo, *Eliseu Manuel Pacheco da Silva*.

---

**DIRECÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**
**Contrato-programa de desenvolvimento desportivo**

**103/2007** - A Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional do Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo da Região garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades desportivas;

A Associação de Atletismo de São Miguel organizou a 43.ª Edição da Corrida de São Silvestre Cidade de Ponta Delgada, iniciativa de interesse desportivo no âmbito do desenvolvimento da modalidade e apresentou um relatório demonstrativo da realização do evento e da aplicação das verbas do presente contrato, com a discriminação das diferentes fontes de financiamento e respectivos valores;

Para concretizar essa intenção a Associação solicitou apoio para juntar a outras colaborações de entidades diversas a quem recorreu;

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 65.º do Capítulo VIII, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro é celebrado entre:

A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, como primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e; A Associação de Atletismo de São Miguel, como segundo outorgante, representada por João Manuel Jácome dos Santos, Presidente da Direcção;

é celebrado o presente contrato programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

## Cláusula 1.ª

**Objecto do contrato**

Constitui objecto deste contrato a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no que concerne ao apoio para a organização da 43.ª Edição da Corrida de São Silvestre Cidade de Ponta Delgada, apresentada pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

## Cláusula 2.ª

**Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no *Jornal Oficial* e o prazo de execução termina após o processamento do valor referido neste contrato.

## Cláusula 3.ª

**Comparticipação financeira**

A DRD compromete-se a atribuir uma participação financeira para prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo de € 36.800,00 conforme o relatório apresentado, no montante de € 5.265,00.

## Cláusula 4.ª

**Regime da participação financeira**

A participação financeira prevista na cláusula 3.ª, a suportar pela dotação específica do Plano Regional Anual 2007, será processada após a publicação em *Jornal Oficial* do presente contrato-programa.

15 de Fevereiro de 2007. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação de Atletismo de São Miguel, *João Manuel Jácome dos Santos*.

## SERVIÇO DE DESPORTO DE SANTA MARIA

**Contrato-programa**

**104/2007** - Ao abrigo do artigo 67.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 67.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, foram celebrados, para o ano de 2007, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto de Santa Maria e as entidades que desenvolvem actividade naquela ilha, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direcção Regional do Desporto.

O objecto dos contratos-programa é o apoio para a promoção e desenvolvimento de actividades físicas e desportivas da população adulta, de carácter regular, no âmbito do projecto "Açores Activos".

Entidade	Montante
Associação Juvenil da Ilha de Santa Maria	192.00 €

21 de Fevereiro de 2007. - A Coordenadora, *Sónia Capaz Leandres*.

## SERVIÇO DE DESPORTO DA TERCEIRA

**Aviso**

**178/2007** - Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta, a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal do Serviço de Desporto da Terceira, reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Da elaboração da referida lista, cabe a reclamação no prazo de 30 dias, após a publicação deste aviso, de acordo com o disposto no artigo 96.º do referido diploma.

21 de Fevereiro de 2007. - O Chefe de Secção, *Luis Manuel de Sousa Toste*.

**Rectificação**

**54/2007** - É rectificado o extracto de contrato-programa publicado com o n.º 29/2007, no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 2 de 9 de Janeiro de 2007, p.125, onde se lê:

" Sport Clube Marítimo",

deverá ler-se:

"Marítimo Sport Club".

22 de Fevereiro de 2007. - O Director de Serviço, *João Pedro Mont'Alverne*.

## SERVIÇO DE DESPORTO DO PICO

**Contrato-programa**

**105/2007** - Ao abrigo do artigo 67.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo 67.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e com o artigo 124.º da Portaria n.º 35/2006, de 4 de Maio, foi celebrado, para o ano de 2007, contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto do Pico, o Clube Desportivo Escolar das Lajes do Pico e a Escola Básica e Secundária das Lajes do Pico, no montante abaixo indicado, cujo original se encontra devidamente arquivado na Direcção Regional do Desporto.

O objecto do contrato-programa é o apoio para o desenvolvimento de Actividades de Promoção.

Clube	Montante
Clube Desportivo Escolar das Lajes do Pico	7.300,00 €

3 de Janeiro de 2007. - O Coordenador do Serviço de Desporto do Pico, *António Carlos Soares Maciel*.

## SERVIÇO DE DESPORTO DO FAIAL

**Contratos-programa**

**106/2007** - Ao abrigo do artigo 67.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 67.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro e com o artigo 124.º da Portaria n.º 35/2006, de 4 de Maio, foi celebrado, para o ano de 2007, contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto, o Serviço do Desporto do Faial e a entidade que desenvolve actividade naquela ilha, no montante abaixo indicado, cujo original se encontra devidamente arquivado na Direcção Regional do Desporto.

O objecto do contrato-programa é o apoio para a promoção e desenvolvimento de actividades físicas e desportivas, de carácter regular, em meio escolar.

Entidade	Montante
Clube Desportivo Escolar da Horta	1.850,00 €
<i>Total</i>	1.850,00 €

**107/2007** - Ao abrigo do artigo 68.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 67.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, foi celebrado, para o ano de 2007, contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto do Faial e a entidade que desenvolve actividade naquela ilha, no montante abaixo indicado, cujo original se encontra devidamente arquivado na Direcção Regional do Desporto.

O objecto do contrato-programa é o apoio à realização de actividades no âmbito das actividades físicas e desportivas adaptadas.

Entidade	Montante
Santa Casa da Misericórdia da Horta	4.160,00 €
<i>Total</i>	4.160,00 €

8 de Janeiro de 2007. - O Director do Serviço de Desporto do Faial, *Vítor José Nunes de Medeiros*.

**108/2007** - Ao abrigo do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, foi celebrado, para o ano de 2007, contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto do Faial e um clube daquela ilha, no montante abaixo indicado, cujo original se encontra devidamente arquivado na Direcção Regional do Desporto.

O objecto do contrato-programa é o apoio para o desenvolvimento de actividades de treino e competição no âmbito dos escalões de formação.

Clubes	Montante
Clube de Ténis do Faial	10.575,00 €
<i>Total</i>	10.575,00 €

31 de Janeiro de 2007. - O Director do Serviço de Desporto do Faial, *Vítor José Nunes de Medeiros*.

DIRECÇÃO REGIONAL  
DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despachos**

**240/2007** - Nos termos do artigo 4.º do Regulamento de concessão de bolsas para formação profissional não disponível nos Açores, anexo à Portaria n.º 89/2005, de 22 de Dezembro, é atribuído a Joana Martins de Melo uma bolsa de estudo, correspondendo a mesma ao montante de € 2.750,48 (dois mil setecentos e cinquenta euros e quarenta e oito cêntimos) e ao pagamento, após apresentação de recibos, de duas passagens de ida e volta Angra do Heroísmo-Lisboa-Angra do Heroísmo.

A presente bolsa destina-se a financiar a frequência do curso de Esteticista/Cosmetologista, nível III, ministrado pela FPEC – Formação Profissional Estética e Cabeleireiro, Lda., e será processada pelo orçamento do Fundo Regional do Emprego, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do citado Regulamento.

12 de Fevereiro de 2007. - O Director Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

**241/2007** - Nos termos do artigo 4.º do Regulamento de concessão de bolsas para formação profissional não disponível nos Açores, anexo à Portaria n.º 89/2005, de 22 de Dezembro, é atribuído a Marisa da Silva Gonçalves uma bolsa de estudo, correspondendo a mesma ao montante de € 1.100,19 (mil e cem euros e dezanove cêntimos) e ao pagamento, após apresentação de recibos, de duas passagens de ida e volta Pico-Angra do Heroísmo-Lisboa-Angra do Heroísmo-Pico.

A presente bolsa destina-se a financiar a frequência do curso de Esteticista/Cosmetologista, nível III, ministrado pela FPEC – Formação Profissional Estética e Cabeleireiro, Lda., e será processada pelo orçamento do Fundo Regional do Emprego, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do citado Regulamento.

14 de Fevereiro de 2007. - O Director Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

**242/2007** - Nos termos dos artigos 6.º e do n.º 4 do artigo 9.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, determino atribuir à Maroiços e Quadrícula – Estudos e Projectos de Engenharia, Lda., pessoa colectiva n.º 512 089 809, C.A.E. 7 420, com sede na Rua Secretário Teles Bettencourt, n.º 17, concelho de Madalena do Pico, um apoio financeiro no valor de € 36.000,00 (trinta e seis mil euros), pela criação de 3 (três) postos de trabalho no âmbito do programa de estímulo à estabilidade no emprego (ESTABILIZAR).

Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, o referido apoio financeiro é pago de forma unitária e global mediante apresentação de garantia bancária válida pelo período de 4 anos.

**243/2007** - Nos termos dos artigos 6.º e do n.º 4 do artigo 9.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, determino atribuir

à Gente de Palmo e Meio – Creche e Jardim de Infância, Sociedade por Quotas, pessoa colectiva n.º 512 042179, C.A.E. 80 101, com sede na Rua de Lisboa, n.º 14, concelho de Ponta Delgada, um apoio financeiro no valor de € 10.200,40 (Dez mil, duzentos euros e quarenta cêntimos), pela criação de 1 (um) posto de trabalho no âmbito do programa de estímulo à estabilidade no emprego (ESTABILIZAR).

Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, o referido apoio financeiro é pago de forma unitária e global mediante apresentação de garantia bancária válida pelo período de 4 anos.

22 de Fevereiro de 2007. - O Director Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

## SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

### Extracto de portaria

**271/2007** - Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 29 de Janeiro de 2007, é atribuída, ao abrigo do n.º 28.º da Resolução n.º 230 – A/98, de 19 de Novembro, e da alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/98/A, de 25 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2004/A de 29 de Junho, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano; divisão 18 – habitação; subdivisão 05 – sismo habitação (Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos); classificação económica - - 08 00 00 transferências de capital – 08 08 00 famílias – 08 08 02 b) outras -sismo, a comparticipação financeira seguinte, destinada à construção da habitação do agregado familiar sinistrado da Ilha do Pico abaixo indicado:

N.º Referência: 001/REC/2007/PICO

Nome	Morada	Freguesia	Contribuinte		Montante/Fase
Rogério dos Santos	Ribeira do Meio	Lajes do Pico	183123204	1.ª	5.000,00€
				2.ª	5.000,00€
				3.ª	5.000,00€
				4.ª	5.000,00€
				5.ª	5.000,00€
				6.ª	5.000,00€
				7.ª	1.424,27€

15 de Fevereiro de 2007. - O Delegado de Ilha, *Miguel António Moniz da Costa*.

### Despacho

**244/2007** - Considerando que se encontra por prover o lugar de director de serviços da Direcção de Serviços de

Viação e Transportes Terrestres de Ponta Delgada, da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos;

Considerando que Fernando de Jesus Gomes de Lima, Bacharel em Engenharia Mecânica, e Inspector Técnico de

Viação Especialista Principal, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Direcção Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres, reúne os requisitos legais para o exercício do cargo anteriormente referido.

Assim, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com os artigos 4.º e 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro, determino o seguinte:

1. Nomear, em regime de substituição, Fernando de Jesus Gomes de Lima, Bacharel em Engenharia Mecânica, e Inspector Técnico de Viação Especialista Principal, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Direcção Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres, para o cargo de director de serviços de Viação e Transportes Terrestres de Ponta Delgada, lugar previsto na orgânica e quadro de pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovados pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/98/A, de 6 de Maio.
2. É publicada em anexo nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado.
3. Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.
4. O presente despacho produz efeitos em 1 de Fevereiro de 2007.

1 de Fevereiro de 2007. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

### Anexo

#### Nota curricular académica e profissional

Fernando de Jesus Gomes de Lima

#### I – Habilitações Literárias:

Bacharel em Engenharia Mecânica, pelo Instituto Superior de Engenharia de Coimbra (curso de 1976).

#### II – Experiência Profissional:

##### II. 1 – Antiguidade na Função Pública:

Ingressa na Função Pública, em 10 de Novembro de 1976, como Professor Provisório do 2º Grupo A, da Escola Secundária de Angra do Heroísmo (Secretaria Regional da Educação e Cultura). Exerce as funções de docente durante três anos lectivos e até 19 de Junho de 1979.

##### II. 2 – Antiguidade na Carreira e na Categoria:

Em 20 de Junho de 1979, após concurso, toma posse no cargo de Eng.º Téc. de 2.ª classe, do quadro da Direcção Regional dos Transportes Terrestres.

Em 23 de Setembro de 1982, 21 de Março de 1986 e 19 de Outubro de 1989, toma posse, respectivamente, nas categorias de Eng.º Téc. de 1ª classe, Eng.º Téc. Principal e Eng.º Téc. Especialista do mesmo quadro de pessoal (da então designada Direcção Regional dos Transportes e Comunicações).

Em 30 de Abril de 1990, é nomeado, em regime de comissão de serviço, Director de Serviços de Viação e Transportes de Ponta Delgada, do quadro da anterior Secretaria Regional da Economia.

Em 15 de Março de 1994, toma posse na categoria de Eng.º Téc. Especialista Principal do quadro de pessoal da então designada Direcção Regional de Estradas, continuando no entanto a exercer as funções de Director de Serviços para que fora nomeado.

Em Maio de 1995 e Março de 1998, é renovada a sua nomeação no cargo de Director de Serviços.

Por despacho conjunto n.º D/SRPFP/SRHE/2002/15, de 11 de Janeiro de 2002, é nomeado Director de Projecto.

#### III – Habilitações Profissionais:

##### III. 1 – Frequência de Acções de Formação:

De 1987 a 2006, frequentou com aproveitamento os seguintes cursos de formação:

Formação de Condutores de Veículos que Transportam Matérias Perigosas – ministrado pela PETROGAL;

Formação de Condutores de Automóveis Pesados de Passageiros – ministrado pela CARRIS;

Curso “Condução Económica e Defensiva - ministrado pela Rodoviária Nacional em Queluz;

Frequentou, de 31.03.2006 a 06.05.2006 (90 horas), o curso de formação profissional “Formação Pedagógica Inicial de Formadores” – entidade formadora Norma - Açores.

##### III. 2 – Participação em trabalhos ou estudos específicos:

Participou na organização e monitorização de cursos de formação de condutores de automóveis pesados de passageiros; cursos de formação de condutores de veículos que transportam matérias perigosas; cursos de formação de agentes técnicos de viação (designação actual técnicos adjuntos de viação); cursos de instrutores de condução automóvel; curso de inspectores de veículos automóvel.

Participou na monitorização dos cursos de formação e de actualização de taxistas, realizados desde 2001 a 2006 - entidade formadora Norma-Açores.

#### IV – Outras nomeações e cargos:

Por despacho do Secretário Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações, é nomeado, como vogal suplente, para a Comissão de Planeamento dos Transportes Terrestres de Emergência.

É membro do conselho directivo da PRA – Prevenção Rodoviária Açoriana.

**Extracto de despacho**

**386/2007** - Por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 22 de Fevereiro de 2007:

Gonçalo André Antunes Ferreira, provido, por nomeação definitiva, no lugar de técnico superior de 2.ª classe, área de engenharia civil, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Direcção Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

22 de Fevereiro de 2007. - A Chefe de Secção, *Eraide Resendes*.

---

**DIRECÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO**
**Extracto de portarias**

**272/2007** - Por portaria(s) do Secretário Regional de Habitação e Equipamentos, de 16 de Fevereiro de 2007, é(são) atribuído(s) ao abrigo do Capítulo V e do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional 14/95/A, de 22 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/98/A, de 13 de Abril, por verba a ser processada, pela dotação inscrita no capítulo 40 – Despesas do Plano; Divisão 18 – Habitação; Subdivisão 01 - Incentivos à Construção e Aquisição de Habitação Própria; Classificação Económica - 08.00.00 - transferências de capital - 08.08.02 - particulares o(s) seguinte(s) subsídio(s) destinado(s) à participação na construção, ampliação e ou remodelação de habitação própria:

7.850,00 €, a Maria da Natividade Farias Arruda Coelho - 43/DRH/2007 - Residente em Rua das Saudades, 21 - Santa Bárbara - concelho de Ponta Delgada.

7.490,00 €, a Maria dos Anjos Silva Correia - 44/DRH/2007 - Residente em Ponte da Praia, 69 - Água d'Alto - concelho de Vila Franca do Campo.

8.420,00 €, a Lúcia de Fátima Pacheco Pereira - 45/DRH/2007 - Residente em Canada do Mato, 14 - Porto Formoso - concelho de Ribeira Grande.

16 de Fevereiro de 2007. - O Director Regional de Habitação, *José Olivério Moniz da Ponte*.

---

**273/2007** - Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 21 de Fevereiro de 2007, é(são) atribuído(s), ao abrigo dos n.ºs 6 a 8 do artigo 20.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/95/A, de 22 de Agosto, por verba

a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 - - despesas do plano; divisão 18 – habitação; subdivisão 01 – incentivos à construção e aquisição de habitação; classificação económica – 08.00.00 transferências de capital - - 08.05.02 Z administração local, atribuo o(s) subsídio(s) seguinte(s) para participação na mão de obra:

3.370,00 €, à Junta de Freguesia de São Pedro – concelho de Ponta Delgada - Lúcia de Fátima Pacheco Pereira - P/ /SRHE/2007/46.

21 de Fevereiro de 2007. - O Director Regional de Habitação, *José Olivério Moniz da Ponte*.

---

**SECRETARIA REGIONAL  
DA ECONOMIA**
**Aviso**

**179/2007** - Concessão de licença de ocupação e utilização de um espaço destinado ao exercício de actividade comercial de bar na Aerogare da Graciosa - Açores.

1 - Entidade – entidade pública é a Secretaria Regional da Economia, sita na Rua de São João n.º 47, 9504 – 533 -Ponta Delgada, (telefone: 296 209800; fax: 296 283357).

2 - O objecto e modalidade do concurso - a concessão, nos termos estabelecidos no Caderno de Encargos, de uma Licença de Ocupação e Utilização de um espaço, bem como respectivas instalações de apoio, com a área total aproximada de 32 m2, localizados na Aerogare da Graciosa, de acordo com as características e plantas que constituem o ANEXO IA e IB ao caderno de encargos, para o exercício da actividade de Restauração/ bar.

3 - Período de concessão – 5 anos. A licença poderá ser prorrogada por sucessivos períodos de um ou mais anos, até ao limite máximo de cinco anos por cada prorrogação e 20 (vinte) anos para o total da exploração, desde que o seu titular o requeira até 90 (noventa) dias úteis antes do termo do prazo inicial ou do período em curso e a Secretaria Regional da Economia tenha interesse nessa prorrogação.

4 – O processo está patente, onde pode ser consultado ou adquirido, na Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos, sita na Rua do Mercado, n.º 21, 1.º e 2.º andar, Ponta Delgada, nos períodos das 09,00 às 12,30 horas e das 14,30 às 17,00 horas, desde o dia da primeira publicação do respectivo anúncio até ao dia e hora de abertura do acto público do concurso.

5 – Podem apresentar propostas, as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

6 - Só são admitidos a concurso as sociedades comerciais legalmente constituídas e empresários em nome individual que demonstrem terem exercício, pelo menos, nos últimos três anos, a actividade de restauração/bar e que possuam capacidade financeira e técnica para o exercício da actividade.

7 - É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade limitada, quando lhe for adjudicado a licença, de acordo com o artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho. Neste caso, o requisito referido no n.º 2 deverá ser preenchido, pelo menos, por um dos elementos do consórcio ao agrupamento.

8 - As cópias do processo de concurso serão fornecidas aos interessados nas seguintes condições:

- a) Pedido por escrito dirigido à Secretaria Regional da Economia – Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos, Rua do Mercado, n.º 21, 1.º e 2.º, 9504-533 Ponta Delgada;
- b) O custo dos elementos acima referidos é de € 50 (cinquenta euros) por exemplar, que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, a pagar em numerário ou em cheque passado a favor da Tesouraria do Vice-Presidente do Governo Regional
- c) Satisfeito o pagamento, a entrega dos elementos far-se-á no prazo de quatro dias úteis contados a partir da recepção do respectivo pedido.

9 – As propostas e os documentos que as acompanham devem ser apresentadas até às 17 horas (dezasete horas) 2 de Abril de 2007.

10 - As propostas e os documentos que as acompanham podem ser entregues directamente contra recibo, na Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos, sita na Rua do Mercado, n.º 21, 1.º e 2.º, Ponta Delgada, nos períodos das 9 horas às 12 h 30 horas e das 14 horas às 17 horas, ou enviadas por correio registado e com aviso de recepção para a mesma morada, desde que a recepção ocorra dentro do prazo fixado no número um deste artigo.

11 - O acto do concurso é público e terá lugar no 3 de Abril de 2007, pelas 10 horas, no Auditório da Secretaria Regional da Economia, sito na Rua de São João, n.º 47, em Ponta Delgada.

12 - O concorrente seleccionado para outorga da Licença será aquele que, admitido a concurso, apresente a proposta economicamente mais vantajosa tendo em conta os seguintes factores:

- a) TAXA DE EXPLORAÇÃO – 40%
- b) MONTANTE MÍNIMO GARANTIDO – 40 %
- c) PROPOSTA TÉCNICA - 20 %;

8 de Fevereiro de 2007. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

DIRECÇÃO REGIONAL  
DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA

#### Extracto de despacho

**387/2007** - Por despacho do Secretário Regional da Economia, de 11 de Fevereiro de 2007, nos termos da

Portaria n.º 14/2002, de 7 de Fevereiro e do Despacho Normativo n.º 9/2006, de 16 de Março, foram atribuídos os seguintes subsídios:

€ 8.871.76 – Sociedade Corretora, Lda., com o NIF: 512.006.091 - subsídio destinado a participar despesas suportadas com a aquisição de embalagens.

€ 3.237.01 – Fábrica de Licores Eduardo Ferreira & F.ªs, Lda., com o NIF: 512.045.704 - subsídio destinado a participar despesas suportadas com a aquisição de embalagens, inserção de publicidade e participação em feiras.

Os referidos apoios financeiros serão processados pelo Capítulo 40, Programa 14 – Desenvolvimento do Comércio e Exportação, Projecto 14.2 – Promoção Externa de Produtos Regionais, Acção 14.2.A – Apoio à Promoção dos Produtos Regionais no Exterior, Código 05.01.03.

15 de Fevereiro de 2007. - O Director Regional, *José Luís Pimentel Amaral*.

DIRECÇÃO REGIONAL DE TURISMO

#### Extracto de despacho

**388/2007** - Obtida a anuência do Magnífico Reitor da Universidade dos Açores e por despacho da Directora Regional de Turismo, de 7 de Fevereiro de 2007:

Maria José Rodrigues, assistente administrativo especialista do quadro de pessoal não docente do Departamento de Oceanografia e Pescas, transferida na mesma categoria para o quadro de pessoal da Direcção Regional de Turismo, considerando-se exonerada do anterior lugar com efeitos a 1 de Março do corrente ano.

9 de Fevereiro de 2007 - O Chefe de Secção, *Maria Antonieta Soares*.

**SECRETARIA REGIONAL  
DOS ASSUNTOS SOCIAIS**

#### Despacho

**245/2007** - Considerando o Despacho n.º 1235/2007 do Secretário de Estado da Saúde a 29 de Dezembro que faz cessar o financiamento público ao subsistema de saúde dos jornalistas;

Considerando que aquele financiamento decorria da acta assinada a 30 de Dezembro de 1986 pela Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (ARSLVT) e

pela Caixa de Previdência e Abono da Família dos Jornalistas onde se definiam as normas básicas a que obedeceria a integração dos serviços da acção médico-social daquela Caixa na ARSLVT e onde se estabelecia a tabela de reembolsos;

Considerando que a citada acta teve a sua aplicação na Região por força da circular normativa do Director Regional da Saúde n.º 201 a 15 de Outubro de 1982.

Considerando que a Região Autónoma dos Açores não segue uma política diferente da do Continente nesta matéria;

Considerando, desta forma, que importa aplicar o citado despacho à Região Autónoma dos Açores;

Assim, ao abrigo do artigo 60.º alínea z) do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, determino o seguinte:

1 - O despacho 1235/2007 de 29 de Dezembro de 2006 aplica-se à região com as seguintes adaptações:

- a) Para efeitos do disposto no n.º 3 do citado despacho, o Centro de Saúde da área de residência do utente deve dispor, até 28 de Fevereiro de 2007, da identificação dos casos concretos a quem seja aplicável o regime da transição, mediante informação clínica adequada;
- b) Para efeitos do disposto na alínea anterior, cabe ao Centro de Saúde da área de residência do utente analisar, decidir e estabelecer o limite temporal sobre os processos relativos ao período transitório, de acordo com os pressupostos no n.º 3 do despacho 1235/2007 de 29 de Dezembro.

2 - O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

8 de Fevereiro de 2007. – O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*.

#### Aviso

**180/2007** - De harmonia com o n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, comunica-se que a lista de antiguidades dos funcionários do quadro de pessoal da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais – Gabinete Técnico – Divisão de Administração – Direcção Regional da Saúde e Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, respeitante ao ano de 2006, foi afixada nesta data, em local apropriado à consulta da mesma pelos interessados.

Conforme o disposto no artigo 96.º do mesmo diploma, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da publicação do presente aviso.

19 de Fevereiro de 2007. - A Chefe de Secção de Pessoal, Expediente e Arquivo, *Maria Aurora Lourenço Pires Leal da Costa Costa*.

#### CENTRO DE SAÚDE DE VILA DO PORTO

##### Aviso

**181/2007** - De harmonia com o n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, se comunica que a lista de antiguidade dos funcionários do Centro de Saúde de Vila do Porto, respeitante ao ano de 2006, foi afixada nesta data, em local apropriado à consulta dos interessados.

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 96.º, do mesmo diploma, o prazo de reclamação é de 30 dias consecutivos, a contar da data da publicação do presente aviso.

21 de Fevereiro de 2007. – O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Alberto Fernandes dos Santos Pinto*.

#### CENTRO DE SAÚDE DE NORDESTE

##### Aviso

**182/2007** - Nos termos das disposições contidas no Decreto-Lei 497/88 de 30 de Dezembro, comunica-se que foi elaborada a lista de antiguidades do pessoal do Centro de Saúde do Nordeste, referente a 31 de Dezembro de 2006 encontrando-se a mesma afixada nos serviços administrativos deste Centro de Saúde.

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 96.º o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da publicação deste aviso.

21 de Fevereiro de 2007. - O Vogal Administrativo do Concelho de Administração, *Filomena de Medeiros Couto*.

#### UNIDADE DE SAÚDE DE ILHA DE SÃO JORGE

##### Rectificação

**55/2007** - A deliberação publicada com o n.º 23/2007, de 21 de Fevereiro, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 8, de 21 de Fevereiro, incorreu, por lapso, num erro.

Assim, onde se lê, na epígrafe:

“Unidade de Saúde de Ilha do Pico”,

deverá ler-se:

“Unidade de Saúde de Ilha de S. Jorge”  
Publica-se de novo a referida deliberação:

**23/2007** - Por deliberação do conselho de administração da Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge, de 30 de Janeiro de 2007:

Hélio Manuel Machado de Borba, nomeado, precedendo concurso, fisioterapeuta de 1.ª classe, escalão 2, índice 135, produzindo efeitos à data da aceitação.

Orlando Manuel de Matos Gomes, nomeado, precedendo concurso, técnico de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública, escalão 1, índice 128, produzindo efeitos à data da aceitação.

Não são objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, 26 de Agosto.

2 de Fevereiro de 2007. – O Presidente do Conselho de Administração, *César Germano Gomes da Silveira Gonçalves*.

22 de Fevereiro de 2007. – O Presidente do Conselho de Administração, *César Germano Gomes da Silveira Gonçalves*

---

#### CENTRO DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DAS FLORES

##### Extracto de despachos

**389/2007** - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 19 de Dezembro de 2006, atribuída pela terceira fase de descongelamento, aprovado na Resolução n.º 108/2006, de 3 de Agosto de 2006:

Autorizado a contratação em regime de contrato administrativo de provimento com a enfermeira Catarina Pereira Pinto pelo de um ano com início a 12 de Fevereiro de 2007.

**390/2007** - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 25 de Janeiro de 2007 e Vice-Presidente do Governo Regional, de 31 de Janeiro de 2007:

Autorizada a renovação de contrato a termo resolutivo com Carla Sofia Almeida Reis, na categoria de técnica de fisioterapia com início a 1 de Fevereiro de 2007 e término a 31 de Janeiro de 2008.

16 de Fevereiro de 2007. – A Vogal Enfermeira do Conselho de Administração, *Maria Fátima Frias Franco Avelar*.

---

**391/2007** - Por despacho do conselho de administração de 7 de Fevereiro de 2007:

Carla Sofia Almeida Reis nomeada fisioterapeuta de 2.ª classe do quadro de pessoal deste centro saúde na sequência de concurso externo de ingresso.

23 de Fevereiro de 2007. - A Vogal Administrativa, *Olga Maria de Sousa Mateus*.

#### HOSPITAL DA HORTA

##### Extracto de despacho

**392/2007** - Por despacho do conselho de administração de 7 de Fevereiro de 2007:

Ana Cláudia Goulart Forte, enfermeira em regime de contrato administrativo de provimento, autorizada a rescisão do respectivo contrato com efeitos a partir de 12 de Fevereiro de 2007.

13 de Fevereiro de 2007. – A Chefe da Secção de Pessoal, *Maria Balbina Gomes de Freitas Santos Silva*.

---

#### DIRECÇÃO REGIONAL DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

##### Acordos de cooperação

**61/2007** - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Irmandade de Nossa Senhora do Livramento – Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

##### Cláusula I

Obrigações da Irmandade de Nossa Senhora do Livramento:

1. Proceder à aquisição de equipamento informático.
2. Executar a aquisição até meados de 2007.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

##### Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, um subsídio de 852,00€ (oitocentos e cinquenta e dois euros) destinado a suportar os custos da aquisição atrás referida.

27 de Dezembro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Irmandade de Nossa Senhora do Livramento, *David João Horta Lopes*.

**62/2007** - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Santa Casa da Misericórdia da Praia da Graciosa, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

#### Cláusula I

Obrigações da Santa Casa da Misericórdia da Praia da Graciosa:

1. Proceder à aquisição de congelador.
2. Executar a aquisição até meados de 2007.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

#### Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, um subsídio de 400,00€ (quatrocentos euros) destinado a suportar os custos da aquisição atrás referida.

27 de Dezembro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Provedor da Santa Casa da Misericórdia da Praia da Graciosa, *Valdemiro Afonso dos Santos Vasconcelos*.

**63/2007** - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Santa Casa da Misericórdia da Calheta – São Jorge, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

#### Cláusula I

Obrigações da Santa Casa da Misericórdia da Calheta:

1. Proceder à realização de estágio de funcionários para o Centro de Actividades Ocupacionais.
2. Executar a referida actividade até fins do mês de Junho de 2007.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

#### Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do

Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, um subsídio de 3.438,42€ (três mil quatrocentos e trinta e oito euros e quarenta e dois cêntimos) destinado a suportar os custos da actividade atrás referida.

27 de Dezembro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Provedor da Santa Casa da Misericórdia da Calheta, *Pe. Manuel António dos Santos*.

**64/2007** - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e as Irmãs Hospitaleiros do Sagrado Coração de Jesus – Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

#### Cláusula I

Obrigações das Irmãs Hospitaleiros do Sagrado Coração de Jesus:

1. Proceder ao pagamento de despesas relativas ao II Seminário de Reabilitação Psicossocial.
2. Executar o pagamento até finais de Junho de 2007.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

#### Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, um subsídio de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) destinado a suportar os custos da despesas atrás referidas.

27 de Dezembro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - A Directora das Irmãs Hospitaleiros do Sagrado Coração de Jesus, *Madre Maria de Fátima Martins*.

**65/2007** - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Lar das Criancinhas da Horta – Faial, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

## Cláusula I

Obrigações do Lar das Criancinhas da Horta:

1. Proceder à aquisição de catres para o jardim-de-infância e zelar pela manutenção dos mesmos.
2. Executar a aquisição até Junho de 2007.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

## Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, um subsídio de 2.600,00€ (dois mil e seiscentos euros) destinado a suportar os custos da aquisição atrás referida.

27 de Dezembro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Lar das Criancinhas da Horta, *Margarida Maria Amorim Barreto*.

27 de Dezembro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Provedor da Santa Casa da Misericórdia da Praia da Graciosa, *Valdemiro Afonso dos Santos Vasconcelos*.

**67/2007** - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social e a Irmandade de Nossa Senhora do Livramento de Angra do Heroísmo é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

## Cláusula I

Obrigações da de Nossa Senhora do Livramento de Angra do Heroísmo:

1. Proceder ao pagamento das despesas com as consultas de pediatria de cinco crianças;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

## Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 350,00€ (trezentos e cinquenta euros) destinado a suportar os custos atrás referida.

## Cláusula I

Obrigações da Santa Casa da Misericórdia da Praia da Graciosa:

1. Proceder à aquisição de portas de garagem para o lar de idosos.
2. Executar a aquisição até meados de 2007.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

## Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, um subsídio de 1.000,00€ (mil euros) destinado a suportar os custos da aquisição atrás referida.

29 de Dezembro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidenta da Direcção da de Nossa Senhora do Livramento de Angra do Heroísmo, *David João Horta Lopes*.

**68/2007** - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Centro de Terapia Familiar e Intervenção Sistémica – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

## Cláusula 1.ª

Obrigações do Centro de Terapia Familiar e Intervenção Sistémica:

1. Proceder à aquisição de mobiliário de escritório e equipamento informático para as duas equipas de Preservação e Reintegração Familiar e zelar pela manutenção dos mesmos;
2. Executar a aquisição até fins do mês de Junho do corrente ano;
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada;

## Cláusula 2.ª

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 7.350,00€ (sete mil, trezentos e cinquenta euros) destinado a suportar os custos da aquisição atrás referida.

29 de Dezembro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Centro de Terapia Familiar e Intervenção Sistémica, *Carlos Gonzalez Diez*.

**69/2007** - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Centro de Assistência Social de Vila Franca do Campo, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

## Cláusula I

Obrigações do Centro de Assistência Social de Vila Franca do Campo:

1. Proceder à aquisição de equipamento informático.
2. Executar a referida aquisição até ao final do 1.º trimestre do corrente ano.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

## Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro

de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 150,00€ (cento e cinquenta euros) destinado a participar os custos referidos.

7 de Janeiro de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Centro de Assistência Social de Vila Franca do Campo, *Óscar de Medeiros Andrade*.

**70/2007** - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Associação de Pais e Amigos das Crianças Deficientes do Arquipélago dos Açores – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

## Cláusula I

Obrigações da Associação de Pais e Amigos das Crianças Deficientes do Arquipélago dos Açores:

1. Proceder à aquisição de equipamento informático.
2. Executar a referida aquisição até ao final do 1.º trimestre do corrente ano.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

## Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 300,00€ (trezentos euros) destinado a participar os custos referidos.

7 de Janeiro de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Associação de Pais e Amigos das Crianças Deficientes do Arquipélago dos Açores, *António Sousa*.

**71/2007** - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Santa Casa da Misericórdia da Povoação – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

## Cláusula I

Obrigações da Santa Casa da Misericórdia da Povoação:

1. Proceder ao pagamento das despesas com a aquisição de uma cama de banhos.
2. Executar a referida aquisição até fins do mês de Junho do corrente ano.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

## Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 3.390,00€ (três mil trezentos e noventa euros) destinado a comparticipar os custos referidos.

11 de Janeiro de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Provedor da Santa Casa da Misericórdia da Povoação, *Dionísio Amaral de Medeiros*.

**72/2007** - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Casa do Povo de Ponta Garça – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

## Cláusula I

Obrigações da Casa do Povo de Ponta Garça:

1. Proceder à aquisição de equipamento informático.
2. Executar a referida aquisição até ao final do 1.º trimestre do corrente ano.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

## Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 150,00€ (cento e cinquenta euros) destinado a comparticipar os custos referidos.

7 de Janeiro de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Casa do Povo de Ponta Garça, *João de Deus Frias Braga*.

## INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

## Despacho

**246/2007** - Por despacho, na qualidade de presidente do Instituto de Acção Social e de Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, datado de 22 de Fevereiro de 2007:

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 12.º da Portaria n.º 71/84, de 13 de Novembro, que consagra o Regulamento do Registo das IPSS, são aprovados os modelos de extracto a publicar referentes ao registo de Instituições Particulares de Solidariedade Social.

## Modelo 1

## Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, adaptado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/84/A, de 28 de Agosto à Região Autónoma dos Açores, e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 71/84, de 13 de Novembro, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da Instituição Particular de Solidariedade Social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública, por despacho de autorização do registo da Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, datado de ....

O registo foi lavrado pela inscrição n.º ....., a fls. ... do livro d....., e considera-se efectuado em ....., nos termos do n.º 2 do artigo 12.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação - .....  
Sede - .....  
Fins - .....

## Modelo 2

## Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, adaptado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/84/A, de 28 de Agosto à Região Autónoma dos Açores, e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 71/84, de 13 de Novembro, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da Instituição Particular de Solidariedade Social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

A Instituição adquiriu personalidade Jurídica mediante a participação efectuada pela autoridade eclesiástica competente nos termos do artigo 45.º do Estatuto citado e recebida na Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social em .....

O registo foi lavrado pela inscrição n.º ....., a fls. ... do livro d.... .., e considera-se efectuado em ....., nos termos do n.º 2 do artigo 12.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação - .....  
Sede - .....  
Fins - .....

### Modelo 3

#### Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, adaptado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/84/A, de 28 de Agosto à Região Autónoma dos Açores, e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 71/84, de 13 de Novembro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da Instituição Particular de Solidariedade Social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública, por despacho de autorização do registo da Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, datado de ....

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º ..... à inscrição n.º ....., a fls. ... do livro d.... .., datado de .....

Foram feitas alterações aos estatutos nos artigos:

..... - .....  
..... - .....  
..... - .....

22 de Fevereiro de 2007. – O Vogal do Conselho de Administração do Instituto de Acção Social, *Artur Filipe Veiga Martins*.

## SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

### Despachos

**247/2007** - Nos termos dos n.ºs 8 e 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro, nomeio, em comissão de serviço, pelo período de três anos, para o cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Higiene Pública Veterinária da Direcção de Serviços de Veterinária – Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, lugar previsto no quadro de pessoal, Anexo II ao Decreto

Regulamentar Regional n.º 1/2006/A, de 10 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2006/A, de 10 de Abril, José António Noia Trigueiro, técnico superior assessor da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo.

7 de Fevereiro de 2007. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

### Nota curricular

#### 1 – DADOS BIOGRÁFICOS

Nome: José António Nóia Trigueiro  
Data de Nascimento: 28 de Novembro de 1966  
Naturalidade: Freguesia da Nossa Senhora da Conceição de Angra do Heroísmo  
Nacionalidade: Portuguesa  
Filiação: José Serafim Trigueiro  
Mãe Elnora da Silveira Nóia Trigueiro  
Estado Civil: Casado  
Residência: Angra do Heroísmo.  
Ocupação Profissional: Médico Veterinário da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, Departamento Técnico, Serviço de Saúde Pública Veterinária, presentemente Chefe de Divisão de Higiene Pública Veterinária, da Direcção de Serviços de Veterinária, da Direcção Regional de Desenvolvimento Agrário, da Secretaria Regional de Agricultura e Florestas, em regime de substituição.

#### 2 – HABILITAÇÕES LITERÁRIAS

Licenciatura em Medicina Veterinária, pela Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa, terminada em Maio de 1994, com média de curso finalizado em 1993) de 14 valores e a classificação de estágio de “Muito Bom”.

O estágio de final de curso versou a Clínica e Reprodução de Bovinos.

Estagiou durante uma semana na Docapesca de Lisboa, sobre orientação técnica dos Médicos Veterinários do município de Lisboa;

Inscrito na Ordem dos Médicos Veterinários com a cédula profissional n.º 1612.

#### 3 – FORMAÇÃO PROFISSIONAL PÓS-LICENCIATURA

Frequência do Curso para Técnicos Superiores Estagiários – promovido pelo Centro de Formação da Administração pública dos Açores, dividido por 4 módulos, com a duração total de 120 horas, ocorrido entre Julho e Novembro de 1995;

Frequência de Curso de “Microsoft Access” promovido pelo Centro de Formação da Administração Pública dos Açores, ocorrido em Maio de 1995;

Participante do “Ciclo de Seminários de Higiene e Segurança dos Alimentos” sobre “Responsabilização Contra-Ordenacional e Criminal” que se realizou em Angra do Heroísmo, no dia 29 de Janeiro de 1996, promovido pela Comissão de Higiene dos Alimentos do Concelho Nacional de Alimentação e Nutrição.

Frequência do curso “A Participação dos Poderes Locais na Aplicação das Normas da EU sobre o Ambiente”, promovido pelo Centro de Formação da Administração Pública dos Açores, o ocorrido nos dias 26, 27 e 28 de Maio de 1997;

Frequência da “Acção de Formação sobre Legislação Turística” realizada em Santa Cruz da Graciosa nos dias 6 e 7 de Outubro de 1998;

Frequência do Workshop sobre T.S.E (Encefalopatias Espongiformes Transmissíveis), com a duração de 28 horas, ocorrido entre os dias 8 a 11 de Março de 1999 e promovida pela Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, em colaboração com o United States Department of Agriculture – APHIS;

Participou nas “XXII Jornadas Médico Veterinárias” subordinadas à temática “Saúde Pública”, organizadas pela Associação de Estudantes da Faculdade de Medicina Veterinária nos dias 22, 23 e 24 de Outubro de 1999.

Participação no III.º Congresso da Ordem dos Médicos Veterinários, na qualidade de congressista, ocorrido nos dias 3 e 4 de Junho de 2000;

Participação no I.º Encontro de Médicos Veterinários dos Açores, Madeira, Canárias e Cabo Verde, na qualidade de palestrante, ocorrido em Setembro de 2000;

Participante nas I.ª Jornadas sobre o “Risco Sísmico nas Ilhas do Grupo Central dos Açores”, com a duração de 10 horas, ocorridas nos dias 24 e 25 de Maio de 2001, promovidas pelo Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores;

Frequência do “Workshop sobre BSE (Encefalopatia Espongiforme Bovina)”, ocorrido nos dias 11 e 12 de Setembro de 2001 e promovida pela Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, em colaboração com o United States Department of Agriculture – APHIS;

Frequência do Curso de Treino “Plano de Alerta da Febre Aftosa”, com a duração de 14 horas, ocorrido nos dias 12 e 13 de Novembro de 2001, e promovido pela Direcção Geral de Veterinária;

Participante no Seminário Internacional de Segurança Alimentar organizado pela Revista “O Médico Veterinário”, decorrido entre 26 e 27 de Janeiro de 2001;

Participante no Congresso de Ciências Veterinárias, ocorrido em 10, 11 e 12 de Outubro de 2002, aquando do centenário da Sociedade Portuguesa de Ciências Veterinárias;

Participante no Curso Teórico-Prático de Bases para o Autocontrolo em Restauração Colectiva, decorrido na Faculdade de Medicina Veterinária, no dia 19 de Janeiro.

Participante do III Seminário Internacional de Segurança Alimentar organizado pela Revista “O Médico Veterinário”, decorrido entre os dias 17, 18 e 19 de Janeiro.

Frequência do curso de formação profissional “Padrões de Segurança dos Géneros Alimentícios”, promovido pelo Centro de Estudos e Formação Autárquica, com uma duração de 14 horas e decorrido em Maio de 2004;

Frequência do “Seminário da Avaliação das Condições Estruturais e Funcionais com Impacto na Higiene e Segurança dos Alimentos em Restaurantes e outros Estabelecimentos de Comércio de Alimentos”, ocorrido nos dias 3 e 4 de Março de 2005, na Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo, numa iniciativa da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia e ministrado pelo Dr. Manuel Abreu Dia.

Frequência do “Curso Formação Profissional de HACCP Aplicado à Indústria de Transformação de Carnes”, decorrido no Centro de Estágios da Venda Nova, entre os dias 17 e 21, inclusive, de Outubro de 2005, e promovido pela Direcção Geral de Veterinária;

Frequência do “Seminário sobre os Novos Regulamentos (852, 853, 854/2004 e 176/2002)” decorrido nos dias 1 e 2 de Junho de 2006, com a duração de 12 horas, no Centro de Estágio da Venda Nova, sob a égide da Direcção Geral de Veterinária.

Participação no “24.º Encontro dos Médicos Veterinários da Macaronésia”, ocorrido nos dias 5 e 6 de Outubro de 2006, em Angra do Heroísmo, onde foi palestrante sobre a temática “O Médico Veterinário Municipal e a Saúde Pública”.

#### OUTRAS ACTIVIDADES PROFISSIONAIS

Para além da actividade de Médico Veterinário municipal de Angra do Heroísmo, exerce a consultadoria técnica dos géneros alimentícios de origem animal no Depósito de Víveres da Manutenção Militar de Angra do Heroísmo.

Autor do artigo “O Papel do Médico Veterinário Municipal no Licenciamento e Funcionamento dos Estabelecimentos de Restauração e Bebidas” publicado na revista “O Médico Veterinário”, de Junho de 2002.

#### ACTIVIDADES EXTRA-PROFISSIONAIS

Membro da associação “Os Montanheiros, Sociedade de Exploração Espeleológica”, na qualidade de presidente do Concelho Fiscal e membro activo da equipa de espeleologia.

---

**248/2007** - Autorizo ao IAMA – Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, a criação de um “fundo de maneio” para fazer face às despesas inerentes à gestão das feiras durante o ano de 2007.

13 de Fevereiro de 2007. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

---

#### Extracto de despacho

**393/2007** - Por despacho do Chefe do Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, de 14 de Fevereiro de 2007 no uso de competência delegada:

Isabel Maria Rodrigues Almeida Correia, técnica superior de 1.ª classe do quadro do Serviço Florestal do Faial – Direcção Regional dos Recursos Florestais, provida por promoção no lugar de técnico superior principal do mesmo quadro, considerando-se exonerada do anterior lugar com efeitos à data da aceitação.

15 de Fevereiro de 2007. - O Chefe de Divisão, *Mário Paulo Gomes Duarte*.

DIRECÇÃO REGIONAL  
DOS ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA AGRICULTURA

**Extracto de despachos**

**394/2007** - Por despacho do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, de 11 de Agosto de 2006 e do Vice-Presidente do Governo Regional, de 29 de Setembro de 2006:

Patrícia Botelho Azevedo, contratada a termo resolutivo incerto, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, sendo a remuneração a atribuir a correspondente ao índice 400 da escala indiciária do regime geral da função pública, com efeitos ao dia 21 de Fevereiro de 2007, para prestar serviço na Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, Direcção Regional dos Assuntos Comunitários da Agricultura.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

**395/2007** - Por despacho do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, de 18 de Janeiro de 2007 e do Vice-Presidente do Governo Regional, de 28 de Janeiro de 2007:

Renovado o contrato a termo resolutivo celebrado com Leonor da Conceição Rocha Enes, celebrado ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, sendo a remuneração a atribuir a correspondente ao índice 400 da escala indiciária do regime geral da função pública, com efeitos ao dia 13 de Fevereiro de 2007, para prestar serviço na Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, Direcção Regional dos Assuntos Comunitários da Agricultura.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

21 de Fevereiro de 2007. - A Directora Regional, *Fátima da Conceição Lobão Santos da Silveira Amorim*.

---

SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
DE SÃO MIGUEL

**Extracto de despachos**

**396/2007** - Por despachos do Secretário Regional da Agricultura e Florestas e o Vice-Presidente do Governo Regional, datados de 21 de Dezembro de 2006 e 10 de Janeiro de 2007, respectivamente, foi autorizada a contratação de Frank Medeiros Aguiar, em regime de contrato a termo resolutivo, pelo prazo de 6 (seis) meses, ao abrigo da alínea e) do n.º 1, do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de

Junho, para exercer funções de técnico superior de 2.ª classe (área de medicina veterinária), no Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Miguel, com efeitos a partir de 6 de Fevereiro de 2007, sendo remunerado pelo escalão 1, Índice 400, da tabela geral de vencimentos para a função pública.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/87, de 26 de Agosto.

**397/2007** - Por despachos do Secretário Regional da Agricultura e Florestas e o Vice-Presidente do Governo Regional, datados de 21 de Dezembro de 2006 e 10 de Janeiro de 2007, respectivamente, foi autorizada a contratação de Duarte Nuno de Sousa Amorim, em regime de contrato a termo resolutivo, pelo prazo de 6 (seis) meses, ao abrigo da alínea e) do n.º 1, do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, para exercer funções de técnico superior de 2.ª classe (área de medicina veterinária), no Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Miguel, com efeitos a partir de 6 de Fevereiro de 2007, sendo remunerado pelo escalão 1, Índice 400, da tabela geral de vencimentos para a função pública.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/87, de 26 de Agosto.

**398/2007** - Por despachos do Secretário Regional da Agricultura e Florestas e o Vice-Presidente do Governo Regional, datados de 21 de Dezembro de 2006 e 10 de Janeiro de 2007 respectivamente, foi autorizada a contratação de Rui Silveira Duarte Pedroso, em regime de contrato a termo resolutivo, pelo prazo de 6 (seis) meses, ao abrigo da alínea e) do n.º 1, do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, para exercer funções de técnico superior de 2.ª classe (área de medicina veterinária), no Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Miguel, com efeitos a partir de 6 de Fevereiro de 2007, sendo remunerado pelo escalão 1, Índice 400, da tabela geral de vencimentos para a função pública.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/87, de 26 de Agosto.

**399/2007** - Por despachos do Secretário Regional da Agricultura e Florestas e o Vice-Presidente do Governo Regional, datados de 21 de Dezembro de 2006 e 10 de Janeiro de 2007, respectivamente, foi autorizada a contratação de Miguel Alexandre de Lacueva França, em regime de contrato a termo resolutivo, pelo prazo de 6 (seis) meses, ao abrigo da alínea e) do n.º 1, do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, para exercer funções de técnico superior de 2.ª classe (área de medicina veterinária), no Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Miguel, com efeitos a partir de 6 de Fevereiro de 2007, sendo remunerado pelo escalão 1, Índice 400, da tabela geral de vencimentos para a função pública.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/87, de 26 de Agosto.

6 de Março de 2007. – O Director, *Luis Nuno da Ponte Neto Viveiros*.

SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
DA TERCEIRA

**Extracto de despacho**

**400/2007** - No *Jornal Oficial*, II série, n.º 45, de 7 de Novembro 2006, foi publicado o aviso de abertura de concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 1 (um) lugar de técnico superior assessor principal do quadro de pessoal do Serviço de Desenvolvimento Agrário da Terceira.

Considerando que o processo se encontra preterido de uma formalidade essencial ao acto, resultante da falta de prova de publicitação na BEPA, conforme o estabelecido no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, é anulado o concurso, por despacho do Secretário Regional da Agricultura e Florestas de 5 de Fevereiro de 2007.

23 de Fevereiro de 2007. – O Director de Serviços, *José António Neto Ávila*.

**Avisos**

**183/2007** - 1 - Torna-se público que por despacho do Chefe de Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, com competência delegada, de 22 de Janeiro de 2007, se encontra aberto pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral, o qual se destina ao preenchimento de uma vaga de técnico superior assessor principal, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do Serviço de Desenvolvimento Agrário da Terceira da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2006/A, de 10 de Janeiro de 2006, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2006/A, de 10 de Abril.

Legislação Aplicável: Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro; Lei n.º 44/99, de 11 de Junho; Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho; Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A de 31 de Julho; Despacho Normativo n.º 58/96 de 29 de Fevereiro; rectificado e republicado pela Declaração n.º 5/96 de 4 de Abril e Despacho Normativo n.º 62/2002 de 26 de Dezembro.

2 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 - O prazo de validade do concurso termina com o provimento do lugar.

4 - O local de trabalho é em Angra do Heroísmo no SDAT.

5 - São requisitos especiais de admissão ao concurso, ser técnico superior assessor, com um mínimo de três anos na respectiva categoria classificados de Muito Bom, ou cinco anos classificados de Bom.

6 - Os métodos de selecção a utilizar será a avaliação curricular do funcionário, em que se ponderarão os seguintes factores:

- a) A habilitação académica de base;
- b) A formação profissional;
- c) A experiência profissional;
- d) A classificação de serviço.

7 - A avaliação curricular será pontuada de zero a vinte valores:

- a) A classificação final resultará da média ponderada da classificação obtida nos métodos de selecção indicados no n.º 6.
- b) Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e dirigidos ao Presidente do Júri do concurso – Serviço de Desenvolvimento Agrário da Terceira – Vinha Brava – 9700-861 – Angra do Heroísmo.

A sua entrega poderá ser feita directamente no Serviço de Desenvolvimento Agrário, ou remetidos pelo correio com aviso de recepção.

No requerimento deve constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos pós-graduação, etc.);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata a menção expressa, da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria na função pública
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito;

9 - Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão formalizar a sua candidatura, apresentando documento comprovativo das habilitações literárias, *curriculum vitae* detalhado, declaração dos Serviços a que se acham vinculados da qual conste a natureza do

vínculo, categoria funcional que detém e respectiva antiguidade, bem como a classificação de serviço.

Os candidatos que sejam funcionários da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

10 - As listas contendo a relação de candidatos admitidos e a classificação final serão afixadas no Serviço de Desenvolvimento Agrário da Terceira.

11 - O júri terá a seguinte composição:

Presidente: José António Neto Ávila, Director de Serviço.

Vogais

efectivos: Isabel de Ornelas Bruges Armas, Chefe de Divisão;  
Paula Margarida Tavares Rebelo Mendes, chefe de divisão.

Vogais

suplentes: Francisco Gabriel Meneses de Lima, chefe de divisão;  
Anabela Ferreira Rafael Silveira de Borba, assessora principal.

22 de Fevereiro de 2007. - O Presidente do Júri, José António Neto Ávila.

**184/2007** - 1 - Torna-se público que por despacho do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, de 5 de Fevereiro de 2007, se encontra aberto pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral, o qual se destina ao preenchimento de uma vaga de técnico superior assessor principal, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do Serviço Desenvolvimento Agrário da Terceira da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2006/A, de 10 de Janeiro de 2006, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2006/A, de 10 de Abril.

Legislação Aplicável: Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro; Lei n.º 44/99, de 11 de Junho; Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho; Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A de 31 de Julho; Despacho Normativo n.º 58/96 de 29 de Fevereiro; rectificado e republicado pela Declaração n.º 5/96 de 4 de Abril e Despacho Normativo n.º 62/2002 de 26 de Dezembro.

2 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 - O prazo de validade do concurso termina com o provimento do lugar.

4 - O local de trabalho é em Angra do Heroísmo no SDAT.

5 - São requisitos especiais de admissão ao concurso, ser

Técnico Superior Assessor, com um mínimo de três anos na respectiva categoria classificados de *Muito Bom*, ou cinco anos classificados de *Bom*.

6 - Os métodos de selecção a utilizar será a avaliação curricular do funcionário, em que se ponderarão os seguintes factores:

- A Habilitação académica de base;
- A Formação profissional;
- A experiência profissional;
- A classificação de serviço.

7 - A avaliação curricular será pontuada de zero a vinte valores:

- A classificação final resultará da média ponderada da classificação obtida nos métodos de selecção indicados no n.º 6.
- Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e dirigidos ao presidente do júri do concurso – Serviço de Desenvolvimento Agrário da Terceira – Vinha Brava – 9700-861 – Angra do Heroísmo.

A sua entrega poderá ser feita directamente no Serviço de Desenvolvimento Agrário, ou remetidos pelo correio com aviso de recepção.

No requerimento deve constar:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos pós-graduação, etc.);
- Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata a menção expressa, da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria na função pública
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

9 - Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão formalizar a sua candidatura, apresentando documento comprovativo das habilitações literárias, *curriculum vitae* detalhado, declaração dos Serviços a que se acham vinculados da qual conste a natureza do vínculo, categoria funcional que detém e respectiva antiguidade, bem como a classificação de serviço.

Os candidatos que sejam funcionários da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas são dispensados da apre-

sentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

10 - As listas contendo a relação de candidatos admitidos e a classificação final serão afixadas no Serviço de Desenvolvimento Agrário da Terceira.

11 - O júri terá a seguinte composição:

Presidente: José António Neto Ávila, Director de Serviço.

Vogais

efectivos: Isabel de Ornelas Bruges Armas, Chefe de Divisão;  
Paula Margarida Tavares Rebelo Mendes, Chefe de Divisão.

Vogais

suplentes: Francisco Gabriel Meneses de Lima Chefe de Divisão;  
Anabela Ferreira Rafael Silveira de Borba, assessora principal.

23 de Fevereiro de 2007. - O Presidente do Júri, José António Neto Ávila.

---

## SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE FLORES E CORVO

### Extracto de despacho

**401/2007** - Por despacho do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, de 13 de Outubro de 2006:

Sandra Maria Cota Medeiros Amaral, auxiliar técnico de pecuária, autorizada a contratação a termo resolutivo, por 6 meses, com efeitos a partir de 26 de Janeiro de 2007.

22 de Fevereiro de 2007. - O Chefe de Divisão do Serviço de Desenvolvimento Agrário das Flores e Corvo, Paulo Alexandre Almeida dos Reis.

---

## SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

### Portarias

**81/2007** - Considerando a importância das associações profissionais, a nível local e regional, no âmbito da gestão partilhada do sector das pescas;

Manda o Governo Regional dos Açores, através do Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores e da alínea c) do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro, o seguinte:

1. Atribuir à Associação de Pescadores Graciosenses, com sede na ilha Graciosa, um subsídio a fundo perdido no valor de 243,21€, destinado a participar nas despesas de arriagem e varagem das embarcações que operam no núcleo de pescas do Porto da Praia da Graciosa;
2. Este subsídio será pago directamente à Associação de Pescadores Graciosenses, e tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.4 - Transformação, Comercialização e Cooperação Externa Acção 11.4.2 - Mercados e Comercialização, C.E. 04.07.01 - Transferências Correntes - Instituições sem fins lucrativo, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2007.

5 de Fevereiro de 2007. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

---

**82/2007** - Considerando que por Decisão do Conselho de Ministros das Pescas da União Europeia, de 19 de Julho de 2004, foram constituídos no âmbito da Política Comum da Pesca, Conselhos Consultivos Regionais, nos quais se inclui o Conselho Consultivo Regional das Águas Ocidentais do Sul;

Considerando que o Comité Executivo do Conselho Consultivo Regional das Águas Ocidentais do Sul integra representantes das Regiões Ultraperiféricas dos Açores, Madeira e Canárias;

Considerando que a representação da Região Autónoma dos Açores compete à Federação das Pescas dos Açores;

Considerando que a Federação das Pescas dos Açores é constituída pelas associações do sector das pescas das diversas ilhas do Arquipélago;

Manda o Governo Regional dos Açores, através do Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2007/A, de 23 de Janeiro, o seguinte:

1. Atribuir à Federação das Pescas dos Açores, um subsídio a fundo perdido no valor de 50.000€, destinado a participar nas despesas relacionadas com a representação da Região Autónoma dos Açores nas reuniões do Comité Executivo do Conselho Consultivo das Águas Ocidentais do Sul, bem como, nas reuniões inter-associativas regionais;
2. Este subsídio será pago directamente à Federação das Pescas dos Açores, e tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.4 - Transformação, Comercialização e Cooperação Externa, Acção 11.4.2 - Mercados e Comercialização, C.E. 04.07.01 - Transferências Correntes - Instituições sem fins Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar.

**83/2007** - Considerando a importância das associações de pescadores na actividade do sector das pescas a nível local e regional;

Considerando a partilha de tarefas e responsabilidades que a Cooperativa de Comercialização Porto de Abrigo, CRL, tem vindo a assumir a nível regional e local

Manda o Governo Regional dos Açores, através do Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2007/A, de 23 de Janeiro, o seguinte:

1. Atribuir à Cooperativa de Comercialização Porto de Abrigo, CRL – OP, com sede em Ponta Delgada, um subsídio a fundo perdido no valor de 50.000€, pelo serviço público que presta aos seus associados;
2. Este subsídio será pago directamente à Cooperativa de Comercialização Porto de Abrigo, CRL, e tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.4 – Transformação, Comercialização e Cooperação Externa, Acção 11.4.2 – Mercados e Comercialização, C.E. 05.01.03 – Subsídios – Privadas do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2007.

**84/2007** - Considerando a importância das associações de pescadores na actividade do sector das pescas a nível local e regional;

Manda o Governo Regional dos Açores, através do Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2007/A, de 23 de Janeiro, o seguinte:

1. Atribuir à Associação de Pescadores Graciosenses, com sede na ilha Graciosa, um subsídio a fundo perdido no valor de 33.000€, pelo serviço público que presta aos seus associados, pela recolha de pescado e limpeza dos portos de pesca da ilha Graciosa;
2. Este subsídio será pago directamente à Associação de Pescadores Graciosenses, através de verbas inscritas no Programa 11 – Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.4 - - Transformação, Comercialização e Cooperação Externa, C.E. 04.07.01 – Transferências Correntes - - Instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2007.

**85/2007** - Considerando a importância das associações profissionais, a nível local e regional, no âmbito da gestão partilhada do sector das pescas;

Considerando que importa assegurar a limpeza e manutenção do porto de pesca da Ribeira Quente;

Manda o Governo Regional dos Açores, através do Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores e da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2007/A, de 23 de Janeiro, o seguinte:

1. Atribuir à Cooperativa de Economia Solidária dos Pescadores da Ribeira Quente, CRL, com sede na Freguesia da Ribeira Quente, concelho da Povoação, um subsídio a fundo perdido no valor de 40.000,00€, destinado a participar nas despesas com a limpeza e gestão do porto de pesca da Ribeira Quente;
2. Este subsídio será pago directamente à Cooperativa de Economia Solidária dos Pescadores da Ribeira Quente, CRL, e tem cabimento no Programa 11 - - Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.2 – Estruturas Portuárias, Acção 11.2.11 – Protocolos com Associações do Sector, C.E. 05.01.03 – Subsídios -Privadas, do Plano de Investimentos desta Secretaria Regional do Ambiente e do Mar.

**86/2007** - Considerando a importância das associações profissionais, a nível local e regional, no âmbito da gestão partilhada do sector das pescas;

Considerando que importa assegurar a limpeza e gestão do porto de pesca de Rabo de Peixe;

Manda o Governo Regional dos Açores, através do Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores e da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2007/A, de 23 de Janeiro, o seguinte:

1. Conceder à Cooperativa de Comercialização Porto de Abrigo, CRL – OP, com sede em Ponta Delgada, um subsídio a fundo perdido no valor de 50.000,00€, destinado a participar nas despesas com a limpeza e gestão do porto de pesca de Rabo de Peixe;
2. Este subsídio será pago directamente à Cooperativa de Comercialização Porto de Abrigo, CRL, e tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.2 – Estruturas Portuárias, Acção 11.2.11 – Protocolos com Associações do Sector, C.E. 05.01.03 - - Subsídios – Privadas, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar.

15 de Fevereiro de 2007. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

## DIRECÇÃO REGIONAL DAS PESCAS

## Despacho

**249/2007** - O estabelecimento, por regulamentação comunitária, de quotas de captura de goraz (*Pagellus bogaraveo*) por embarcações de pesca da União Europeia determinou a atribuição a Portugal, na Subzona X da Classificação Estatística CIEM – Conselho Internacional para a Exploração do Mar, de uma possibilidade de pesca total daquela espécie, nos anos de 2007 e 2008, de 1 116 toneladas, quota destinada à frota de pesca da Região Autónoma dos Açores, tendo em devida conta a actividade tradicional das embarcações nacionais.

A fixação de tal quota levou à instituição de restrições às pescarias da espécie marinha em questão, por via da determinação, através da Portaria n.º 2/2007, de 11 de Janeiro, das capturas totais permitidas de goraz e condições associadas para as embarcações de pesca registadas nos portos da Região Autónoma dos Açores e, consequentemente, das possibilidades de pesca do conjunto das embarcações de cada uma das ilhas do arquipélago.

Por acordo entre a Administração e as organizações de produtores e as organizações inter profissionais da fileira da pesca foi, entretanto, decidida a adopção de medidas mais rigorosas de gestão, através da repartição da quota de cada uma das ilhas pelas embarcações que nelas mantêm os seus portos de registo e/ou armamento, tal como já fora ensaiado no ano de 2006.

Considera-se, no entanto, oportuno que tal repartição se faça parcelarmente para cada um dos dois períodos anuais do biénio 2007-2008, de maneira a que se possa, no início do próximo ano, proceder aos ajustamentos que eventualmente se venham a impor, nomeadamente por força do disposto nos artigos 12.º, 15.º, n.º 1 e 16.º, n.º 3, da Portaria n.º 2/2007.

Na repartição da quota atribuída a cada uma das ilhas pelos respectivos segmentos de frota artesanal e de frota costeira são, como se impõe, respeitados os limites estabelecidos no artigo 4.º, n.º 6, da referida portaria de 11 de Janeiro.

Importa salientar que todas as embarcações de pesca registadas nos portos da Região Autónoma dos Açores classificadas como de pesca local e costeira que não figurem nos anexos a este Despacho estão impedidas de manter a bordo, transbordar e desembarcar goraz (mesmo que capturado como captura acessória, nos termos do artigo 18.º da Portaria n.º 2/2007, de 11 de Janeiro), incorrendo, em caso de infracção, na prática da contra-ordenação prevista e punida na alínea p) do n.º 2 do artigo 21.º-A do Decreto-Lei n.º 278/87, de 7 de Julho, na redacção que lhe deu o Decreto-Lei n.º 383/98, de 27 de Novembro.

Assim, e considerando o disposto no artigo 7.º, n.º 1, da Portaria n.º 2/2007, de 11 de Janeiro, determino o seguinte:

- 1.º As quotas de goraz (*Pagellus bogaraveo*), relativas à Subzona X do CIEM, atribuídas às diferentes ilhas dos Açores para o ano de 2007, são repartidas pelas embarcações de pesca registadas nos portos do arquipélago, de acordo com o Anexos I a IX ao presente despacho, que dele fazem parte integrante.
- 2.º As quotas atribuídas não constituem direitos adquiridos das empresas, armadores ou embarcações, podendo ser, a todo o tempo, retiradas ou diminuídas, como resultado de decisões regionais, nacionais ou comunitárias no âmbito da conservação e gestão de recursos.
- 3.º A captura de goraz durante 2007, apesar da atribuição de quotas por ilha, por segmento de frota e por embarcação, pode vir a ser temporariamente suspensa ou liberalizada, nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 2/2007, de 11 de Janeiro.
- 4.º Depois de esgotada a quota de goraz correspondente a um determinado segmento de frota será decretada, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, da Portaria n.º 2/2007, de 11 de Janeiro, a proibição de manutenção a bordo, transbordo, desembarque, transporte, armazenamento, exposição, colocação à venda ou venda de goraz relativamente ao segmento ou aos segmentos de embarcações de pesca em causa.
- 5.º Logo que qualquer embarcação atinja a possibilidade de pesca anual de goraz fixada no presente despacho ficará, automaticamente, proibida a captura, a manutenção a bordo, o transbordo e o desembarque de goraz capturado por tal embarcação.
- 6.º Qualquer embarcação que tenha atingido a possibilidade de pesca anual de goraz fixada no presente despacho antes da entrada em vigor deste diploma ficará proibida de capturar, manter a bordo, transbordar e desembarcar goraz desde o 3.º dia, inclusive, após a sua publicação.
- 7.º As capturas totais de goraz, incluindo as produzidas na Subzona 34.2.0 do COPACE, efectuadas por embarcações de pesca registadas nos portos do arquipélago não podem ultrapassar os valores fixados nos mapas anexos ao presente despacho.
- 8.º A disponibilização das possibilidades de pesca das embarcações que, a 30 de Junho, não tenham atingido capturas no valor de 30% da sua quota, por embarcações com registo ou porto de armamento na mesma ilha será formalizada por despacho do Director Regional das Pescas, a partir de 1 de Julho de 2007, sob proposta das associações representativas da frota de pesca da respectiva ilha.
- 9.º Qualquer transferência de quotas entre embarcações com registo ou porto de armamento na mesma ilha só pode ser efectuada mediante autorização prévia do Director Regional das Pescas, sob proposta das associações representativas da frota de pesca da respectiva ilha.
- 10.º Qualquer transferência de quotas entre embarcações com registo ou porto de armamento em ilhas diferentes só pode ser efectuada com respeito pelo disposto no artigo 4.º, n.ºs 3, 4 e 5, da Portaria n.º 2/2007, de 11 de Janeiro.
- 11.º É proibida a manutenção a bordo, o transbordo, o desembarque, o transporte, o armazenamento, a exposição, a colocação à venda ou a venda de goraz capturado por embarcações registadas nos portos da Região Autónoma dos Açores classificadas como de pesca local e costeira que não possuam

- quota atribuída pelo presente despacho para a captura daquele espécie marinha.
- 12.º Constitui contra-ordenação, de acordo com o estabelecido na alínea p) do n.º 2 do artigo 21.º-A do Decreto-Lei n.º 278/87, de 7 de Julho, na redacção que lhe deu o Decreto-Lei n.º 383/98, de 27 de Novembro, a infracção ao disposto no número anterior.
- 13.º As infracções ao disposto nos n.ºs 4.º a 7.º constituem contra-ordenação, de acordo com o estabelecido no artigo 21.º-A do Decreto-Lei n.º 278/87, de 7 de Julho, na redacção que lhe deu o Decreto-Lei n.º 383/98, de 27 de Novembro, sendo as mesmas processadas nos termos das disposições pertinentes do capítulo V daquele diploma.
- 14.º O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.
- 12 de Fevereiro de 2007. - O Director Regional das Pescas,  
*Luís Manuel Raposo Fernandes.*

### ANEXO I

#### REPARTIÇÃO DA QUOTA DE GORAZ PELAS EMBARCAÇÕES DE PESCA DA ILHA DO CORVO

Conj. Ident.	Embarcação	Quota Kg.
SF-24-L	Ana Luíza	1.500
SF-202-L	Baia do Corvo	3.272
SF-198-L	Rei do Oceano	2.000
SF-57-L	Flor do Corvo	
SF-144-L	Hélia	1.500
SF-193-L	Real	2.000
SF-201-L	Valente	2.000
Total	Ilha do Corvo	12.272

### ANEXO II

#### REPARTIÇÃO DA QUOTA DE GORAZ PELAS EMBARCAÇÕES DE PESCA DA ILHA DAS FLORES

Conj. Ident.	Embarcação	Quota/Kg
SF-126-L	Amélia Maria	1.349
SF-204-L	Baía das Flores	
SF-37-L	Cartário	1.451
SF-200-L	Claudia André	1.522
SF-192-L	Costa Lima	1.789
SF-82-L	Eunice Maria	1.183
SF-195-L	Gary Viveiros	2.160
SF-197-L	Lagoa Rasa	3.365
SF-174-L	Laura de Deus	596
SF-113-L	Mauro	596
SF-129-L	Nelo	1.566
SF-150-L	Pérola das Flores	4.557
SF-33-L	Popa da Nau	657
SF-199-L	Porto de São Pedro	3.323

SF-205-L	Ribeira da Silva	596
SF-66-L	Sara	596
SF-203-L	Tubarão Azul	4.573
Novo	Emb. Nova José Ant. Freitas Ataíde	596
Total	Ilha das Flores	30.475

## ANEXO III

## REPARTIÇÃO DA QUOTA DE GORAZ PELAS EMBARCAÇÕES DE PESCA DA ILHA DO FAIAL

Conj. Ident.	Embarcação	Quota/Kg
SF-1-C	Açor Ocidental	7.435
H-509-L	Ana Carolina	1.308
H-501-L	Ana Regina	4.525
H-325-L	Atlântico	1.308
H-522-L	Avó Eduina	4.525
H-338-L	Baía da Feteira	21
H-191-C	Baía das Lajes	7.435
H-503-L	Baleia Azul	2.170
H-441-L	Bambina	38
H-478-L	Barata	542
H-507-L	Botequilha	1.306
H-324-L	Caçador	76
H-193-C	Caldeirinhas	5.900
H-517-L	Capitão Luis	1.306
H-472-L	Catarina Isabel	19
H-458-L	Cavaco e Melo	7
H-510-L	César	667
H-520-L	Conde de Porto Pim	4.525
H-514-L	Débora Marisa	4.525
H-516-L	Dragão Azul	4.525
H-504-L	Elisia Medeiros	4.525
H-210-C	Entre Marés	5.900
H-208-C	Erupção	7.435
H-513-L	Evangelho	26
H-435-L	Fernanda	216
H-209-C	Flor da Horta	7.43
H-512-L	Guernica	1.307
H-493-L	Herculano	542

VE-543-L	Ibo	542
H-199-C	Ilhéu Azul	5.900
H-521-L	João Silva	1.307
H-81-L	Laurinda	49
H-427-L	Lina Rosa	78
H-175-C	M. Arriaga	13.373
H-490-L	Mar e Mar	57
SR-725-L	Maré Viva	23
H-505-L	Maria da Conceição	7
H-410-L	Maria Lima	8
H-205-C	Mistério Azul	5.900
H-282-L	Nanda	29
H-496-L	Natércia	4.525
H-177-C	Neuzamar	8.000
H-515-L	Oceanário	4.525
H-204-C	Ondina	186
H-484-L	Orca	113
H-500-L	Pantera Azul	2.170
H-497-L	Rainha do Oceano	542
H-506-L	Rasgamar	13
H-297-L	Rosa D'Alfama	140
H-462-L	Rosa de Saron	2.170
H-195-C	Rumar	5.903
H-499-L	Salve Rainha	13
H-519-L	Sarita	446
H-206-L	Sereia do Sado	1.367
H-182-C	Sérgio Fábio	5.903
H-495-L	Talisca	19
H-511-L	Tatiana	2.170
H-161-C	Três Rosas	7.436
H-511-L	Tatiana	2.267
H-361-L	Valdo	543
Novo	Emb. nova Carlos A. Sousa	5.903
Novo	Emb. nova Genuino Madruga	5.903
Total	Ilha do Faial	167.079

## ANEXO IV

## REPARTIÇÃO DA QUOTA DE GORAZ PELAS EMBARCAÇÕES DE PESCA DA ILHA DO PICO

Conj. Ident.	Embarcação	Quota/Kg
SR-708-L	Ana	666
SR-614-L	Ana Preta	424
LP-595-L	Anabela	290
LP-750-L	Difla	
SR-677-L	Atlântica	116
LP-454-L	Austrália	244
LP-755-L	Faia	
LP-736-L	Ave	174
LP-752-L	Vanessa	
LP-745-L	Avé Maria	117
SR-723-L	Avo Raul	470
SR-532-L	Baía da Areia	100
LP-748-L	Baia da Arrúdia	752
LP-599-L	Baía das Ribeiras	100
LP-729-L	Bia	179
SR-712-L	Bruno Liliana	175
SR-680-L	Cagarra	3.150
SR-684-L	Família Flores	
LP-737-L	Charrinha	834
SR-728-L	Daniela	418
LP-113-L	Porto da Calheta	
SR-703-L	Diana Sofia	100
LP-722-L	Eunice Fernandes	100
SR-739-L	Família Góis	145
LP-711-L	Fernandes	342
LP-732-L	Fernandes II	586
SR-690-L	Fernando João	215
SR-716-L	Gaivota	981
SR-693-L	Xana	
SR-724-L	Garça	100
LP-742-L	Helena	424
SR-517-L	Helga	100
LP-551-L	Idalmiro	719
SR-699-L	Inglês	556
LP-741-L	Sereia do Mar	
LP-744-L	Írio	424

SR-672-L	Joia do Oceano	525
LP-455-L	Jonin	1.205
LP-638-L	Jorge Humberto	1.461
SR-533-L	Leonilde e Maria	129
LP-730-L	Lima	100
LP-538-L	Lina	2.179
SR-660-L	Lisandra Eunice	320
LP-662-L	Porto das Ribeiras	
LP-738-L	Lurdes Jorge	174
LP-740-L	Malvina e Carolina	100
LP-721-L	Manuela Dias	751
SR-685-L	Maria	120
SR-726-L	Montanha	
SR-729-L	Marisqueira	174
LP-612-L	Marissol	215
SR-731-L	Melo	174
SR-679-L	Minha Amiga	100
SR-717-L	Náná	2.016
LP-728-L	Nesquim	164
LP-288-L	Norberto Gonçalves	1.775
SR-733-L	Nuno e Bia	425
AH-819-C	Pérola de São Mateus	7.016
SR-738-L	Pesqueiro Alto	446
SR-718-L	Zagaia	
LP-686-L	Pico Mar	463
LP-725-L	Pimpolho	635
SR-722-L	Polar	185
LP-743-L	Ponta da Ilha	424
SR-698-L	Pérola	100
H-508-L	Princesa da Horta	774
LP-724-L	Rei do Mar	268
LP-709-L	Sandra de Fátima	100
LP-715-L	Santo André	536
LP-589-L	São Bartolomeu	100
SR-651-L	Senhor Santo Cristo	100
LP-654-L	Senhora da Guia	100
LP-712-L	Senhora do Monumento	119
LP-757-L	Senhora Santa Bárbara	151
SR-687-L	Sereia	100
LP-692-L	Simas	205

SR-735-L	Sol	100
SR-673-L	Sónia Joana	114
SR-711-L	Tejo	125
LP-567-L	Tomás	174
SR-715-L	Vanessa e Marcelo	119
SR-674-L	Vera Lisa	131
LP-540-L	Vigo	273
LP-753-L	Yola	100
Total	Ilha do Pico	38.066

## ANEXO V

## REPARTIÇÃO DA QUOTA DE GORAZ PELAS EMBARCAÇÕES DE PESCA DA ILHA DE SÃO JORGE

Conj. Ident.	Embarcação	Quota/Kg
VE-526-L	Águia	396
VE-32-L	Atlas	1.775
VE-551-L	Baía de Velas	1.000
VE-203-L	Simão Pedro	
VE-545-L	Bom Jesus	200
VE-549-L	Capitão Iglo	1.000
VE-166-L	Cavaleta	200
VE-138-L	Dita	2
VE-528-L	Estela Maria	450
VE-533-L	Família Terras	
VE-542-L	Goreti	1.879
VE-386-L	Ermaria	
VE-539-L	Iris	884
VE-387-L	José Eduardo	284
VE-511-L	Leonardes	1.532
VE-525-L	Lino	531
VE-409-L	Maria Bárbara	4.855
VE-402-L	Nazária	
VE-535-L	Mónica Xana	2.488
VE-439-L	Nelson de Ruben	437
VE-309-L	Oriana	200
VE-269-L	Ponta dos Cubes	769
VE-541-L	Pontas	481
VE-537-L	Raposo	420
VE-552-L	Rainha da Calheta	796
VE-529-L	Rei da Calheta	

VE-507-L	Marlene	
VE-513-L	Reis	618
VE-504-L	Ricardo	87
VE-527-L	Rui Fábio	1.516
VE-538-L	Rumo	860
VE-397-L	Sidónio	1.000
VE-25-L	Vitalina	
VE-488-L	Zélia Maria	64
Total	Ilha de S. Jorge	24.725

### ANEXO VI

#### REPARTIÇÃO DA QUOTA DE GORAZ PELAS EMBARCAÇÕES DE PESCA DA ILHA GRACIOSA

Conj. Ident.	Embarcação	Quota/Kg
SG-253-L	Adriano Luz	5.541
SG-228-L	Andrea	500
SG-244-L	Antonino	18.990
SG-237-L	Ataide	
SG-257-L	Flor do Oceano	
SG-236-L	Meneses	
SG-232-L	Baía da Barca	2.188
SG-231-L	Bimbo	8.737
Novo	Emb. nova Fernando Melo	
SG-247-L	Biscoitinho	3.479
SG-10-L	União	
SG-227-L	Bolinha	1.894
SG-246-L	Cordeiro de Deus	6.075
SG-245-L	Emidio Manuel	8.834
SG-234-L	Sagrado Coração de Jesus	
Novo	Emb. nova Valentino Benjamim	
SG-243-L	Ermelindo	4.788
SG-182-L	Estrela Polar	99
SG-218-L	Florim	678
SG-226-L	Lorde	
SG-241-L	Igor	3.000
SG-125-L	João Olímpio	1.076
SG-258-L	Rapa	
SG-249-L	Lagosta	1.341
SG-225-L	Vânia Carla	

SG-256-L	Leonardo de Jesus	6.410
SG-254-L	Licarlú	6.431
SG-207-L	Lula	500
SG-167-L	Manuel Benjamim	1.000
SG-248-L	Maria de Deus	2.800
SG-230-L	Morrão Novo	4.752
SG-194-L	Nossa Senhora Da Boa Viagem	500
SG-255-L	Nova Luz	2.400
Novo	Emb. nova José Silva	
SG-251-L	Nuno I	500
SG-252-L	Pérola da Graciosa	1.918
SG-240-L	Ricardo Nuno	1.500
SG-242-L	Santa Idalina	3.837
Novo	Emb. nova Jorge Espínola	1.200
Novo	Emb. nova Nuno Leite	1.200
Novo	Emb. nova Paulo Silva	1.200
<b>Total</b>	<b>Ilha Graciosa</b>	<b>103.368</b>

## ANEXO VII

## REPARTIÇÃO DA QUOTA DE GORAZ PELAS EMBARCAÇÕES DE PESCA DA ILHA TERCEIRA

Conj. Ident.	Embarcação	Quota/Kg
VV-01-L	Adeus	1.560
VV-20-C	Águia do Mar	8.640
AH-546-L	Aires Manuel	300
AH-452-L	Almorindo	650
AH-444-L	Americano	2.000
VV-36-C	Ana Margarida	20.000
AH-784-L	Ana Rita	450
AH-817-C	Anfitrite	6.890
AH-781-L	Arcturus	1.000
AH-537-L	Arnalda Maria	350
AH-820-L	Astro	5.470
AH-844-L	Flávio	
VV-12-L	Atlético	2.700
AH-839-L	Azevedo	1.710
AH-488-L	Pimentel	
AH-790-C	Baía de Angra	9.520
AH-825-C	Brisa do Atlantico	

AH-826-L	Baía Pequena	250
AH-541-L	Baía Porto Judeu	400
AH-823-L	Barreira	400
AH-837-L	Beatriz	250
AH-607-L	Bérrio	600
AH-447-L	Bonifácio	1.320
VV-37-L	Brenda	250
AH-594-L	Carla	250
AH-525-L	Casquinha	600
AH-377-L	Céu Azul	1.350
AH-818-L	Chapinha	3.385
AH-659-L	Sónia	
AH-19-L	Dani	870
AH-11-L	Defensor	250
VV-03-C	Dias Jorge	6.400
AH-586-L	Didia	400
AH-584-L	Diva	810
AH-656-L	Eduardo Cipriano	600
VV-24-L	Elizabete	700
AH-613-L	Emanuel	600
AH-791-C	Estrela Marinha	27.540
VV-33-L	Fátima Maria	550
AH-840-C	Ficher	3.000
AH-642-L	Flor do Mar	300
AH-558-L	Flor do Porto Pipas	540
AH-697-C	Foguete	6.200
AH-255-L	Galo	600
AH-698-L	Pterocládia	
AH-843-L	Frota Azul	
AH-833-L	Clone	
AH-645-C	Gigante	2.375
AH-797-C	Golfim	6.530
AH-709-L	Gracilária	3.517
AH-593-L	Ilha de Jesus	1.835
AH-793-C	Ilha do Sonho	2.700
VV-39-L	Santo António	
AH-676-L	Império do Porto	600
VV-22-L	Irene Maria	150
AH-143-L	Ivandro	700
VV-23-L	Jeffrey e Paula	300

AH-121-L	João Gaspar	500
PD-487-C	João Ricardo	1.000
AH-811-C	Joaquim	1.000
AH-832-L	Renata	
AH-810-C	Jordão	4.550
AH-564-L	Lajido	300
AH-775-L	Leslie	1.200
AH-807-L	Luz do Oriente	1.620
AH-812-L	Manuel Melo	600
AH-565-L	Marcelo	2.590
AH-828-L	Maré Boa	3.490,0
AH-653-L	Refugo	
VV-30-L	Maria Bernardete	1.000
AH-549-L	Maria do Natal	100
AH-805-C	Maria Medina	14.940
VV-19-C	Mestre Bacalhau	2.460
AH-831-C	Naviga 34	2.700
VV-31-L	Néné	705
VV-28-L	Nova Silveira	550
AH-684-C	Odilia de Fátima	10.800
VV-29-L	Orca	140
VV-11-L	Paim	1.620
AH-305-L	Parrita	1.000
VV-09-L	Passarinho da Ribeira	1.510
VV-34-L	Paula Gonçalves	4.430
AH-824-C	Paulo Guitas	12.960
AH-759-L	Pedra do Altar	2.160
AH-367-L	Peixinho do Mar	900
VV-10-C	Pérola da Praia	14.040
AH-815-C	Pérola de Angra	6.130
AH-512-L	Pérola do Porto Judeu	800
AH-714-L	Pérola dos Biscoitos	2.000
AH-608-L	Trabalhadora	
AH-136-L	Pintadinho	800
AH-758-C	Porto de S. Mateus	4.500
AH-705-L	Prancha	7.400
AH-510-C	Rabugento	17.760
AH-385-L	Real	1.460
AH-822-C	Retenida	3.100
VV-04-L	Roseira Brava	4.320

AH-717-L	Ruvi	700
AH-809-L	Sandra Andreia	1.180
AH-374-L	Santa Cruz	1.510
VV-16-L	São João	1.100
AH-757-L	Saraiva	300
AH-538-L	Senhora da Esperança	300
AH-177-L	Silveira	350
AH-301-L	Silveira Terceira	250
AH-179-L	Sol Azul	400
AH-486-L	Sousa Dias	450
AH-671-L	Tina	2.808
AH-89-L	Trabalhador	1.570
VV-08-L	Três Amigos	1.240
AH-814-L	Vera Lúcia	450
AH-372-L	Vido	720
AH-728-L	Zita	600
VV-32-L	Zubaida	100
Novo	Emb. nova Duarte M. F. Bernardo	250
Novo	Emb. nova Lino Sousa Pimentel	250
Novo	Mariana	250
Total	Ilha Terceira	290.275

### ANEXO VIII

#### REPARTIÇÃO DA QUOTA DE GORAZ PELAS EMBARCAÇÕES DE PESCA DA ILHA DE SÃO MIGUEL

Conj. Ident.	Embarcação	Quota/Kg.
PD-392-C	Abelheira	200
PD-601-L	Adílio	3500
PD-375-L	Afonso Costa	100
PD-233-L	Água de Pau	100
VF-49-L	Água de Pau	1.000
PD-333-L	Alda Maria	1.000
PD-574-C	Ana Beatriz	8.500
H-201-C	Ana Miguel	6.000
PD-268-L	Angelina	100
PD-256-L	Anita	500
PD-156-L	Anjo da Guarda	5.000
PD-168-L	Apolo	50
PD-391-L	Aristóteles	50

PD-582-L	Badejo	4.000
PD-121-L	Boa Luz	1.000
PD-98-L	Boa Ventura	100
PD-610-L	Bom Barqueiro	800
VF-36-L	Bom Dia Sol	300
VF-21-L	Bom Pastor	50
PD-619-L	Bruna Sofia	1.000
PD-536-L	Caboz	1.000
PD-605-L	Carmélia	100
PD-533-L	Cátia Sofia	1.500
PD-500-C	Cidade Celestial	5.000
PD-547-L	Claúdio Filipe	2.000
PD-139-L	Condessa dos Mares	1.000
PD-570-L	Coração de Jesus	200
PD-575-C	Coração do Oceano	3.000
PD-145-L	Cristo	50
PD-46-L	Cristo Rei	50
PD-97-L	Cristo Vem Comigo	500
PD-105-L	Décio	500
PD-532-L	Décio Xavier	1.000
PD-514-L	Deus te Ama	1.000
PD-226-L	Estradinho	1.000
PD-387-L	Estrela	9.000
PD-406-L	Estrela	200
PD-270-L	Estrela do Mar	200
PD-616-L	Fábio e Messias	2.500
PD-556-L	Fagundo	50
PD-511-L	Falcão do Mar	100
PD-592-L	Falcão Real	1.500
PD-602-C	Família Augusto	8.000
PD-246-L	Fernanda	100
VF-45-L	Fernando Luis	9.000
PD-192-L	Filomena de Fátima	300
VF-188-L	Flor da Caloura	1.500
PD-589-L	Flor da Maia	50
VF-189-L	Flor da Ribeira Quente	1.500
PD-560-L	Flor de Maio	500
PD-187-L	Flor dos Mosteiros	500
PD-197-L	Glória	5.000
PD-4-L	Glória	100

PD-552-L	Golfinho do Mar	500
PD-577-L	Graça	100
PD-557-L	Graças a Deus	200
PD-47-L	Guadiana	50
PD-572-C	Ilha Azul	19.000
H-200-C	Ilha de Santa Maria	30.000
PD-501-C	Iris do Mar	30.000
PD-495-L	João Paulo	50
PD-38-L	João Victor	1.000
PD-44-L	Júpiter	100
PD-555-C	Lajes do Pico	7.500
PD-531-L	Lázaro	1.800
PD-565-L	Leila Sofia	2.200
PD-483-L	Leonardo	5.000
VF-123-L	Lima	300
PD-228-L	Lina	50
PD-194-C	Lina Estrela	1.500
PD-460-C	Lírios do Val	50
VF-181-L	Lisboa	500
PD-526-L	Lobo do Mar	100
VF-31-L	Lua Cheia	4.000
PD-48-L	Lubélia Maria	1.500
PD-57-L	Lúcia de Fátima	1.000
PD-361-L	Lúcia Maria Martins	100
PD-356-L	Lucrecia	250
PD-591-L	Manuel Elias	50
VF-70-L	Mar Açoreano	13.000
PD-492-C	Mar da Prata	22.000
PD-583-C	Mar de Cristal	7.500
PD-72-L	Maria	250
PD-130-L	Maria da Luz	1.000
PD-597-L	Maria Francisca	2.000
PD-61-L	Maria João	50
VF-100-L	Maria Santa	1.000
PD-264-L	Maria Tereza	200
PD-480-C	Marrachinho	12.000
PD-573-L	Melrinho	200
VP-204-C	Mestre Bobicha	8.000
PD-590-C	Mestre Mentiroso	1.500
PD-546-L	Meu Ganha Pão	500

PD-564-L	Milénio	2.500
PD-617-L	Natacha Filipa	10.000
PD-571-C	Natalino	1.500
PD-623-L	Natividade de Jesus	2.500
PD-528-L	Nazália Maria	1.000
PD-176-L	Nossa Senhora da Graça	50
VF-68-L	Nossa Senhora da Graça	500
PD-17-L	Nossa Senhora da Luz	1.500
PD-53-L	Nossa Senhora das Mercês	200
PD-69-L	Nossa Senhora dos Prazeres	200
VF-50-L	Olhar de Cristo	1.500
PD-113-L	Oriana Margarida	800
VF-104-L	Paixão de Cristo	700
PD-606-L	Pão de Cristo	3.500
VF-110-L	Pão dos Pobres	600
PD-549-L	Patudo	2.000
PD-303-L	Paulo António	200
PD-588-L	Paulo Gato	1.800
SG-217-C	Pérola de São Jorge	10.000
PD-581-C	Pérola do Bom Jesus	11.000
PD-32-L	Pescador Açoriano	5.000
PD-584-L	Planeta Azul	1.500
PD-119-L	Ponta Da Ribeira Quente	800
VF-62-L	Ponta Dos Mosteiros	3.000
PD-604-L	Praia do Porto Formoso	500
PD-357-L	Pranchinha	500
PD-537-C	Príncipe da Horta	6.000
PD-214-L	Rainha Iemanjá	100
PD-525-L	Reino da Glória	2.000
PD-191-L	Relâmpago	150
PD-544-L	Ribeira Quente	200
PD-129-L	Ribeirense	400
PD-202-L	Ribeirinha	250
VF-63-C	Rondão	7.000
PD-348-L	Roqueira	200
PD-19-L	Rosária Maria	500
VF-35-L	Rosário de Fátima	50
PD-550-L	Ruben Alexandre	250
PD-148-L	S. Gabriel	400
PD-196-L	S. Miguel	50

PD-562-L	S. Miguel Arcanjo	300
PD-352-L	S. Nicásio	50
PD-389-L	S. Pedro Gonçalo	50
PD-186-L	S. Sebastião	200
VF-64-L	Sacadura	1.000
PD-3-L	Sagrado Coração	1.000
PD-493-L	Salema	100
PD-158-L	Salvador	250
PD-230-L	Salvador	50
H-202-L	Sandro	3.500
PD-378-L	Santa Clara	500
PD-274-L	Santa Cruz	150
PD-429-L	Santa Isabel	100
PD-522-L	Santa Teresinha	100
PD-135-L	Santíssimo Salvador	5.133
PD-218-L	Santo António	50
PD-260-L	Santo António	100
PD-428-L	Santo António	50
PD-117-L	Santo Cristo	150
PD-12-L	Santo Cristo	150
PD-171-L	Santo Cristo	100
PD-181-L	Santo Cristo	100
PD-8-L	Santo Cristo	100
VF-60-L	Santo Cristo	500
PD-523-C	Santo Onofre	16.500
PD-222-L	São Domingos	5.000
PD-538-L	São Gonçalo	50
PD-224-L	São João	1.600
PD-74-L	São José	100
PD-585-L	São Leonel	50
PD-25-L	São Matias	1.000
PD-285-L	São Pedro Gonçalves	1.500
PD-516-L	São Pedro Gonçalves	50
PD-88-L	São Plácido	500
PD-261-L	São Rafael	100
PD-170-L	São Silvestre	200
PD-519-L	São Tiago	400
VF-142-L	Sempre Virgem Maria	500
PD-136-L	Senhora Auxiliadora	100
PD-227-L	Senhora da Candelária	3.000

PD-216-L	Senhora da Conceição	200
PD-30-L	Senhora da Conceição	1.000
PD-524-L	Senhora da Graça	50
PD-166-L	Senhora da Nazaré	1.000
PD-290-L	Senhora de Fátima	200
PD-82-L	Senhora do Pranto	1.500
PD-212-L	Senhora dos Anjos	100
PD-568-C	Sete Mar	6.000
PD-579-L	Simone	100
PD-580-L	Sofia I	200
PD-37-C	Sónia Cristina	200
PD-269-L	Susana	500
PD-596-L	Tábuas Santas	1.000
VF-67-C	Toda a Hora	500
PD-5-C	Todos os Santos	500
VF-58-L	Vai com Deus	500
PD-355-L	Valdemar	3.000
PD-173-L	Valter Manuel	50
PD-510-L	Vasquinho	300
PD-608-C	Veloso	1.000
VF-75-L	Victor Manuel	1.000
PD-621-L	Vila de Rabo de Peixe	1000
PD-558-L	Vila Franca	3.000
PD-587-C	Vilaçor	13.000
VF-169-C	Vinde Jesus ao Mundo	500
PD-70-L	Virgem do Mar	500
PD-612-L	Viva os Açores	1.500
PD-311-C	Zangão	3.500
PD-95-L	Zarco	400
Total	Ilha de S. Miguel	435.083

## ANEXO IX

## REPARTIÇÃO DA QUOTA DE GORAZ PELAS EMBARCAÇÕES DE PESCA DA ILHA DE SANTA MARIA

Conj. Ident.	Embarcação	Quota/Kg
VP-149-L	Adamastor Iv	14.657 *
VP-129-L	Almerinda Maria	
VP-42-L	Catânia	
VP-196-L	Cláudia	
VP-155-L	Daniela	
VP-170-L	Delfim	
VP-221-L	Eduino João	
VP-222-L	Erica	
VP-214-L	Espadarte	
VP-132-L	Flávia Maria	
VP-133-L	Flor da Areia	
VP-120-L	Flor da Maia	
VP-148-L	Flor do Mar	
VP-102-L	Flor do Tagarete	
VP-77-L	Lúcia	
VP-213-L	Maria Silva	
VP-229-L	Mestra Garoupa	
VP-228-L	Mestre Miguel	
VP-219-L	Micaela	
VP-185-L	Natércia	
VP-68-L	Nossa Senhora da Assunção	
VP-113-L	Nossa Senhora da Paz	
VP-227-L	O Tubarão	
VP-215-L	Pedro Ricardo	
VP-226-L	Prazeres	
VP-203-L	Rafael Alexandre	
VP-224-L	Ribeiras	
VP-89-L	Rosana	
VP-230-L	São Leonardo	
VP-145-L	Senhora da Piedade III	
VP-198-C	Soares	
VP-220-L	Tiago João	
VP-225-L	Vitória	
VP-217-L	Vedeta	
Total	Ilha de Santa Maria	14.657

**NOTA:** (\*) Quota única a dividir por todas as embarcações da ilha de Santa Maria.

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

### Aviso

**185/2007** - 1 – Concessão a adjudicar pela Câmara Municipal de Vila do Porto, Largo Nossa Senhora da Conceição, 9580 Vila do Porto (telefone 296 820 000; fax 296 820 009).

2 – Concurso público, nos termos do Decreto-Lei n.º 390/82, de 17 de Setembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

- 3 – a) Local de exploração – Anjos – Freguesia de Vila do Porto;  
b) Designação da concessão – Exploração de Bar e Esplanada da Zona Balnear dos Anjos;  
c) Partes da concessão – A concessão será adjudicada na globalidade.

4 – Prazo da concessão da exploração – três anos, eventualmente renovável por igual período.

5 – Condições gerais de concessão:

- a) O concessionário tem de ser comerciante em nome individual ou pessoa colectiva devidamente legalizada;  
b) Prestação mensal – a prestação será paga no 1.º dia útil do mês a que disser respeito na Secretaria da Câmara Municipal de Vila do Porto, a falta de pagamento de três prestações implica a resolução do contrato.  
c) As taxas pelas ligações de água, electricidade e telefones, bem como a sua respectiva manutenção mensal, será da responsabilidade do concessionário.

6 – Fica expressamente salvaguardado o direito de fiscalização da Câmara Municipal de Vila do Porto sobre o concessionário (de acordo com o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 390/82, de 17 de Setembro), sendo que o não cumprimento destas cláusulas implica a denúncia da concessão;

- 7 – a) O Processo de concurso poderá ser consultado na Repartição Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Vila do Porto, durante as horas de expediente e adquiridos nos mesmos serviços, todos os dias úteis até às 16:30 horas.  
b) Os elementos referidos na alínea anterior podem ser solicitados até ao 5.º dia anterior ao termo do prazo para a entrega das propostas.  
c) O custo do processo é de 33,56 €, acrescido de IVA à taxa de 15 %.  
d) Desde que solicitado, pode-se enviar o processo por correio, registado com aviso de recepção, mediante pagamento prévio do custo do processo, acrescidos dos portes de correio.

- 8 – a) Prazo de apresentação das propostas – serão apresentadas até às 16 horas e 30 minutos do trigesimo dia contado da data publicação do presente anúncio no *Diário da República*;  
b) As propostas deverão ser enviadas por correio, registadas e com aviso de recepção, ou entregues

contra recibo na Repartição Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Vila do Porto, até às 16 horas e 30 minutos do prazo fixado na alínea anterior;

- c) As propostas deverão ser redigidas em língua portuguesa.

9 - a) Só poderão intervir no acto público de concurso os representantes das firmas concorrentes devidamente credenciados.

- b) O acto público de concurso terá lugar na sala de reuniões dos Paços do Município, Largo Nossa Senhora da Conceição, 9580 Vila do Porto, e realizar-se-á pelas 9:30 horas do primeiro dia útil após o termo do prazo para concurso.

10 – Prazo de validade das propostas – 60 dias.

11 – Critérios de apreciação das propostas:

- a) Preço global das rendas no período da concessão - 33%;  
b) Qualidade do serviço a prestar mediante apresentação de memória descritiva onde conste: ementa, serviço a prestar, animação e demais actividades que pretendam desenvolver – 22%;  
c) Horário de funcionamento mais alargado – 15%;  
d) Currículo dos concorrentes demonstrativo da formação profissional – 10%;  
e) Experiência comprovada na exploração de estabelecimentos congéneres – 20%.

16 de Fevereiro de 2007. - A Presidente da Câmara, *Nélia Maria Coutinho Figueiredo*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

### Aviso

**186/2007** - Dando cumprimento ao Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro Adjunto, do Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, declara-se que: em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e de acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 3.º, no presente concurso, o candidato com deficiência tem preferência, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

1 - Assim nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público

que, por despacho da Presidente da Câmara, datado de 5 de Fevereiro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no Diário da República, concurso externo de ingresso para admissão a estágio de um técnico superior de 2.ª classe - área de Gestão de Empresas, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

2 - O concurso é válido para a presente vaga.

3 - O local de trabalho é na Câmara Municipal de Ponta Delgada e o vencimento respeitante àquela categoria é o previsto no anexo II ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, sendo no período de estágio remunerado pelo índice 321, escalão 1, do sistema retributivo da Função Pública. O estágio tem carácter probatório, a duração de um ano, e, obedece às regras constantes do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265 / 88, de 28 de Julho.

4- Ao concurso poderão candidatar-se os indivíduos que obedeçam aos requisitos constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como possuir licenciatura em gestão de empresas, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5- Os conteúdos funcionais do cargo a prover são os inerentes à respectiva categoria.

6-Os métodos de selecção serão constituídos por prova de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, a realizar em data e local a indicar oportunamente aos candidatos. Na classificação final a quantificação dos parâmetros será de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, tendo-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9.5 valores, e, será obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PC + AC + EPS}{3}$$

Em que:

CF – classificação final;  
 PC – prova de conhecimentos;  
 AC – prova curricular;  
 EPS – entrevista profissional de selecção

6.1 - Prova de conhecimentos, que visa avaliar, em prestação de prova escrita, os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, exigíveis e adequados ao exercício de técnico superior de 2.ª classe da Área de Gestão de Empresas - Estagiário, demonstrados nas respostas dadas a questionário que incidirá sobre os seguintes temas:

- Lei das Finanças Locais – Lei n.º 2/2007 de 15 de Janeiro;
- Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais – POCAL – Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, alterado, pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de Abril e Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro;

- Cadastro e Inventário os Bens do Estado – CIBE: Portaria n.º 671/2000, (2.ª Série), de 17 de Abril;
- Regime Jurídico da Realização de Despesas Públicas: Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho;
- Regime Jurídico de Funcionamento, dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias: Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
- Regime Jurídico de Empreitadas de Obras Públicas – Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 163/99 de 14 de Setembro, Decreto-Lei n.º 159/2000, de 27 de Julho e Lei n.º 13/2002, de 19 de Fevereiro;
- Organização e Processo do Tribunal de Contas – Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterado pela Lei n.º 87-B/98, de 31 de Dezembro, Declaração de Rectificação n.º 1/99, de 16 de Janeiro, Lei n.º 1/2001, de 4 de Janeiro e Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto;
- Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local - Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

Na realização da prova escrita é permitida a consulta de legislação, desde que não anotada ou comentada, de que os candidatos deverão encontrar-se munidos. A cotação de cada uma das questões será indicada na prova. Este método de selecção terá carácter eliminatório, sendo excluídos todos os candidatos que obtiverem classificação inferior a dez valores, considerando para esse efeito o valor mínimo de 9.5 valores.

6.2 - Avaliação curricular, que visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, ponderando para o efeito as habilitações académicas de base, a formação profissional e a experiência profissional, através da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + FPC + EP}{3}$$

Em que:

AC — Avaliação curricular  
 HA – Habilitações académicas.  
 FPC – Formação profissional complementar  
 EP – Experiência profissional.

6.3 - Entrevista profissional de selecção: que visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, ponderando-se os factores de apreciação de acordo com a seguinte fórmula:

$$EPS = \frac{SC + MI + EFV + DC + VGA}{5}$$

Em que:

EPS - entrevista profissional de selecção.  
 SC – sentido crítico.

MI – motivação e interesse.  
 EFV – expressão e fluência verbal.  
 DC – discussão curricular.  
 VGA – visão global da Administração Local.

7 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, depositada na Secção de Recursos Humanos, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 - As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, entregue pessoalmente na Secção dos Recursos Humanos ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo afixado, na Rua de Santa Luzia, n.º 18, 9500-114 Ponta Delgada.

9 - No requerimento deve constar os elementos de identificação do candidato, nome filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte, residência telefone e código postal e, ainda, que reúnem os demais requisitos gerais e especiais exigidos, conforme requerimento de modelo tipo a fornecer por esta Câmara Municipal.

É dispensada a apresentação dos restantes elementos comprovativos dos dados referidos no requerimento desde que os candidatos reúnam, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação exacta em que se encontram relativamente a cada uma das alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Os requerimentos devem ser instruídos, sob pena de exclusão, com a junção de fotocópia do certificado de habilitações literárias, do bilhete de identidade, cartão de contribuinte e currículo profissional detalhado e assinado.

11 - As falsas declarações prestadas serão punidas nos termos da lei penal.

12 - A publicação das listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final, será feita nos termos do estipulado nos artigos 33.º, 34.º, 38.º, e 40.º, do referido Decreto-Lei n.º 204/98, consoante os casos.

13 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreverem, a apresentação de elementos complementares da prova.

14 - O local, data e hora da realização das provas, será oportunamente comunicado aos candidatos.

15 - A relação de admissão de candidatas ao concurso e a lista de classificação final dos concorrentes serão afixadas, para consulta, nos lugares de estilo desta Câmara Municipal, conforme determina a alínea i) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 - O júri do concurso de admissão a estágio terá a seguinte composição:

Presidente: Pedro Filipe Rodrigues Furtado, Vereador.

Vogais efectivos: Dr.ª Lúcia da Conceição Dias Sequeira, Chefe de Divisão Financeira, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Dr.ª Joana Gabriela Tavares Pacheco Rodrigues Filipe, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes: Dr.ª Patrícia da Graça Medeiros Teixeira, técnica superior 1.ª classe;  
 Dr.ª Ana Cristina Medeiros Aguiar, técnica superior de 2.ª classe

14 de Fevereiro de 2007. - O Presidente do Júri, *Pedro Filipe Rodrigues Furtado*.

**187/2007** - António Luís da Paixão Melo Borges, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada:

Torna público que, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por força do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, se procede, pela Câmara Municipal de Ponta Delgada, à discussão pública relativa a uma alteração ao alvará de loteamento n.º 10/2002 sito na Rua da Cidade/Rua Nossa Senhora das Candeias, freguesia de Fenais da Luz, por iniciativa de Ricardo Jorge Medeiros Sousa, residente na Rua Nossa Senhora das Candeias n.º 1, freguesia de Fenais da Luz, pelo que durante os 15 dias desde a data da publicação deste aviso no *Diário da República II Série*, poderão os interessados apresentar na Secretaria desta Câmara Municipal, por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas, quaisquer reclamações, observações ou sugestões que julguem com direito.

A proposta de autorização de operação de loteamento encontra-se disponível para consulta no Gabinete de Apoio ao Município da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

Não serão consideradas as reclamações, observações ou sugestões apresentadas fora do prazo estabelecido.

14 de Fevereiro de 2007. - Por Delegação da Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, *António Luís da Paixão Melo Borges*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA GRANDE

### Aviso

**188/2007** - Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do signatário datado de 4 de Janeiro de 2007, foi autorizado o pedido de exoneração do motorista de pesados Paulo Jorge Leocádio Pimentel do quadro efectivo desta Câmara Municipal, a partir de 2 de Janeiro de 2007.

4 de Janeiro de 2007. - O Presidente, *Ricardo José Moniz da Silva*.

## ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA ILHA DE SÃO MIGUEL

### Aviso

**189/2007** - Avisam-se as empresas interessadas em concorrer ao concurso público prestação de serviços de locação de 150 contentores marítimos para o transporte de resíduos, de que nesta data foi enviado para publicação no *Diário da República* (II Série) o anúncio do referido concurso público.

22 de Fevereiro de 2007. - O Presidente do Conselho de Administração, *Rui de Carvalho e Melo*.

## SATA – GESTÃO DE AERÓDROMOS, SA

### Aviso

**190/2007** - SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:

SATA – Gestão de Aeródromos, SA

Endereço postal:

Av. Infante D. Henrique, 55 – 2.º

Localidade:

Ponta Delgada

Código postal:

9500 150

País:

PORTUGAL

Pontos de contacto:

Presidente do Conselho de Administração da SATA – Gestão de Aeródromos, SA

À atenção de:

Presidente do Conselho de Administração

Telefone:

296209710

Fax:

296672090

Correio Electrónico:

duarte.cunha@sata.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Outro: Sociedade Anónima

Outro: Sociedade Anónima

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes

Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

CONTRATO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRECTIVA PARA EQUIPAMENTOS DE RAIOS X PARA BAGAGENS E PARA

PASSAGEIROS, PROCESSO N.º 103 – 2007

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

c) Serviços

Categoria de serviços n.º 01

Principal local de execução: Aeroporto da Ilha do Pico, concelhos da Madalena e de São Roque

Código NUTS: PT200

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

Garantir um serviço de Manutenção Preventiva e Correctiva de equipamentos de raios X para bagagens e para passageiros, com elaboração de um contrato, por um período de cinco (5) anos, prorrogável por períodos subsequentes de um (1) ano, visando garantir a funcionalidade técnica dos equipamentos sem qualquer interrupção digna de respeito originada pela falha dos equipamentos, bem como assegurar, através de uma boa estratégia de manutenção, a optimização do funcionamento dos equipamentos ao longo do seu tempo de vida útil

II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal

Vocabulário principal: 50000000

Objectos complementares

Vocabulário principal: 50400000

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?

Sim

II.1.8) Divisão em lotes:

Não

II.1.9) São aceites variantes:

Sim

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Manutenção Preventiva e Correctiva de 6 equipamentos de raios X

II.2.2) Opções:

Não

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 1245 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Ao Concorrente a quem for adjudicado a prestação de serviços será exigido uma caução no valor de 10% (cinco por cento) do preço total da adjudicação e será prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos

pelo Estado ou mediante garantia bancária ou por seguro-caução, nos termos do

Processo de Concurso.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Financiamento através de receitas próprias, pagamentos nos primeiros vinte (20) dias do ano seguinte a que a factura diz respeito visada pelo Director do Aeroporto/Aeródromo.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento apresentem os documentos exigidos para acompanhar as propostas. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis perante a entidade adjudicante pela manutenção das suas propostas com as consequências legais. No caso da adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Não

### III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou Comerciais Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Escritura de constituição da empresa e escrituras posteriores de alterações ao pacto social, se as houver;

Documentação da nomeação dos representantes legais da empresa e fotocópia dos seus documentos de identificação;

Documento de registo da empresa na Conservatória de Registo Comercial onde se encontra matriculada;

Fotocópia do número de contribuinte da empresa;

Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos de idoneidade, de acordo com o modelo constante do anexo I do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho a que se refere o artigo 33º do mesmo diploma, modelo conforme anexo I ao Programa de Concurso.

III.2.2) Capacidade económica e financeira

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

- a) Documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios findos ou dos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos;
- b) Declaração do concorrente em qual indique, em relação aos últimos três anos, o volume global dos seus negócios e das prestações de serviços objecto do procedimento;
- c) Cópia autenticada da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRC ou IRS ou, para as entidades que não estejam sujeitas a obrigação

declarativa, certidão dessa inexistência passada pelos serviços competentes da administração fiscal.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

III.2.3) Capacidade técnica

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

- a) Certificados dos Fabricantes dos equipamentos habilitando o Concorrente e os seus Técnicos a prestarem o serviço pretendido;
- b) Lista dos principais bens ou serviços iguais ao do objecto do procedimento, prestados nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração.

III.2.4) Contratos reservados:

Não

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:

Não

III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:

Não

### SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)

Critérios - Ponderação

Preço total

0,70

Experiência em prestações de serviços objecto do procedimento

0,30

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo n.º 103 - 2007

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória

descritiva (em caso de diálogo concorrencial)

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos

Data: 31/03/2007

Hora: 10

Documentos a título oneroso:

Não

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 16/04/2007

Hora: 10

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)

Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 17/04/2007

Hora: 10

Lugar:

Sala das sessões do Conselho de Administração

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim

Pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos Concorrentes.

## SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:

Não

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

O prazo indicado em II.3)

DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO é contado nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, isto é, começa a correr independentemente de quaisquer formalidades e suspende-se nos sábados, domingos e feriados.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

07/02/2007

7 de Fevereiro de 2007. - Vogal do Conselho de Administração, António Maurício de Sousa.

Organismo: «Ilhas de Valor, S.A.»	À atenção de: Ricardo Maciel Sousa Medeiros
Endereço: Rua Dr. Luis Bettencourt, 86, 1.º	Código postal: 9580-529 Vila do Porto.
Localidade/Cidade Vila do Porto, Ilha de Santa Maria, Açores.	País Portugal
Telefone: 296883167	Fax: 296883169
Correio electrónico: ilhasdevalor@sapo.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE (*Informação não indispensável à publicação do anúncio*)

Governo central  Instituição Europeia

Autoridade regional/local % Organismo de direito público  Outro x

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida.

Só serão admitidos a concurso os concorrentes que comprovem a sua idoneidade, capacidade financeira e económica e técnica nos termos dos artigos 67.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março e do Programa de Concurso, nomeadamente:

- a) Os concorrentes titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), contendo as seguintes autorizações (Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro e Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro):

- i) 1.ª Subcategoria (Estruturas e elementos de betão) da 1.ª Categoria (Edifícios e património construído) de classe correspondente ao valor global da proposta;  
e  
ii) 2.ª Subcategoria (Estruturas Metálicas);  
4.ª Subcategoria (Alvenarias, rebocos e assentamentos de cantaria);  
5.ª Subcategoria (Estuques, pinturas e outros revestimentos);  
6.ª Subcategoria (Carpintarias);  
8.ª Subcategoria (Canalizações e condutas em edifícios);

## ILHAS DE VALOR, SA

### Aviso

191/2007 - Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

- Da 1.<sup>a</sup> Categoria (Edifícios e património construído), de classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem;
- e
- iii) 1.<sup>a</sup> Subcategoria (Instalações eléctricas de utilização de baixa tensão);  
 3.<sup>a</sup> Subcategoria (Redes e Instalações eléctricas de tensão de serviço até 60 kV);  
 5.<sup>a</sup> Subcategoria (Instalações de produção de energia eléctrica);  
 7.<sup>a</sup> Subcategoria (Infra-estruturas de telecomunicações);  
 8.<sup>a</sup> Subcategoria (Sistemas de extinção de incêndios, segurança e detecção);  
 9.<sup>a</sup> Subcategoria (Ascensores, escadas mecânicas e tapetes rolantes);  
 10.<sup>a</sup> Subcategoria (Aquecimento, ventilação, ar condicionado e refrigeração);  
 12.<sup>a</sup> Subcategoria (Redes de distribuição e instalações de gás);  
 Da 4.<sup>a</sup> Categoria – Instalações eléctricas e mecânicas, de classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem;
- e
- iv) 2.<sup>a</sup> Subcategoria (Movimentação de terras);  
 9.<sup>a</sup> Subcategoria (Armaduras para betão armado);  
 11.<sup>a</sup> Subcategoria (Impermeabilização e isolamentos);  
 12.<sup>a</sup> Subcategoria (Andaimes e outras estruturas provisórias);  
 Da 5.<sup>a</sup> Categoria – Outros trabalhos, de classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.
- b) Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI inscritos em lista oficial de empreiteiros aprovados, que apresentam certificado adequado à obra posta a concurso e emitido, nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo I ao programam de Concurso Tipo da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro.
- c) Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI, ou não inscritos em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso indicados no Programa de Concurso.
- d) Concorrentes que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.
- e) Outras condições mínimas de carácter económico ou técnico:
- i. Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a € 3.000.000,00 (três milhões de euros);
  - ii. Comprovação da adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
  - iii. Comprovação da adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.
- SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS  
 VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
- Avisa-se todos os interessados que, no âmbito do concurso público internacional para construção do Hotel da Graciosa, do qual foi publicado anúncio no *Diário da República*, 2.<sup>a</sup> Série, parte especial, n.º 12, de 17/01/2007, sob o registo 1000309585, foram prestados esclarecimento e feitas rectificações, as quais foram juntas ao processo de concurso, no dia 09/02/2007.
- O presente anúncio rectifica o publicado no *Diário da República*, 2.<sup>a</sup> Série, parte especial, n.º 12, de 17/01/2007, sob o registo 1000309585.
- 14 de Fevereiro de 2007. – Os Vogais do Conselho de Administração, *Ricardo Maciel Sousa Medeiros; Vera Cristina Pereira Sousa.*



# JORNAL OFICIAL

*Depósito legal 28190/89*

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida a Presidência do Governo, Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

As informações estão disponíveis através do telefone n.º 296301100.

Para envio extraordinário e urgente de diplomas, utilizar o fax n.º 296629809.

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data da sua distribuição.

## ASSINATURAS

I série .....	15,00 €
II série .....	15,00 €
III série .....	12,50 €
IV série .....	12,50 €
I e II séries .....	30,00 €
I, II, III e IV séries .....	45,00 €
Preço por página .....	0,50 €
Preço por linha .....	1,7 €

Os preços indicados incluem IVA à sua taxa legal.

O preço dos anúncios é de (1,70 euros) por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar no Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada (Açores).

A conta do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores no Banco Comercial dos Açores tem o n.º 001200009876989430130.

O endereço electrónico do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é [jornaloficial@azores.gov.pt](mailto:jornaloficial@azores.gov.pt).

O endereço do site na internet do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é <http://jo.azores.gov.pt>.

---

**PREÇO DESTE NÚMERO - 28,00 € - (IVA incluído)**